



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.310

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS N.ºs. 7.985-A  
e 7.999

DECRETOS  
Do Governo do Estado

— XXXX —

PORTARIAS  
Do I.P.A.S.E.P.

— XXXX —

AVISO  
Da Universidade Federal  
do Pará — (REITORIA)

— XXXX —

BALANCETE GERAL,  
EM 31.05.72  
Do Banco Comercial da  
Produção S.A.

— XXXX —

EDITAIS  
Da Comarca da Capital  
De Protesto de Letras

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY  
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO  
AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-  
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-  
RA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO  
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO  
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA  
SOBRINHO

PÁGINA: 17

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Edital -- Tomada de Preços N.º: 04/72

DECRETO N. 7985-A — DE 08-  
DE JUNHO DE 1972

Dispõe sobre o cancelamento da aposentadoria de Maria Ines Pinto Marques, no cargo de Orientadora de Ensino da Capital, Padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 19 de outubro de 1962.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do que consta do proc. n. 5835/J-7-70 — DSP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica cancelada em virtude da renúncia expressa e para todos os efeitos, notadamente percepção de proventos, a aposentadoria de Maria Ines Pinto Marques, no cargo de Orientadora de Ensino da Capital, Padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, concedida através do Decreto individual datado de 19 de outubro de 1962 e devidamente registrado no Egrégio Tribunal de Contas do Estado, sob o Venerando Acórdão n. 4.711, de 28.12.62.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Carlos Alberto Bezerra Lauziã  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

G. — (Reg. n. 2076)

DECRETO N. 7.999 — DE 21  
DE JUNHO DE 1972

Homologa a Resolução n. 026/72, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA.

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n.º 026/72, de 06.06.1972, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Pará, que autoriza o Superintendente da Fundação Educacional do Pará a renovar os

Governo do Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO

convênios firmados através da Resolução n. 025/71 da F.E.P.

Art. 2.º — A Resolução homologada neste ato terá vigência a partir do dia 1.º de março de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Deputado Antonio Amaral  
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 026/72 - FEP  
DE 06.06.1972

Assunto — Autoriza a renovação dos Convênios firmados através Resolução n. 025/71 — FEP.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do Art. 19, item T do Estatuto, e, de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE.

Art. 1.º — Fica autorizado o Sr. Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, a renovar os Convênios com os Estabelecimentos conveniados através Resolução n. 025/71, de 20.05.71.

Art. 2.º — Ficam incluídos como cláusula do Contrato de pagamento de Diretor e Secretário.

Art. 3.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º.03.72, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 06 de junho de 1972.

Luiz Gonzaga Baganha  
Presidente do Conselho Diretor

SECRETARIA DE ESTADO  
DE GOVERNO

DECRETO DE 16 DE JUNHO  
DE 1972

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item

I, da Lei n. 749, de 24.12.53, o bacharel em direito Nelson Alves Cunha, do cargo de Diretor de Secretaria. Símbolo CC-10, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA  
Governador do Estado em exercício  
Dep. Antonio Nonato do Amaral  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 2078)

DECRETO DE 16 DE JUNHO  
DE 1972

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel em direito Nelson Alves Cunha para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo CC-7, do Quadro Permanente, lotado no Departamento do Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA  
Governador do Estado, em exercício  
Dr. Celso Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado de Governo, em exercício  
(G. — Reg. n. 2093)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DECRETO DE 28 DE ABRIL  
DE 1972

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10.02.56 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749; art. 5.º, parágrafo único da Lei n. 3.203-A, de 30.12.64, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.68, Joelio de Menezes Carvalho, Guarda Civil de 2.ª Classe (Ref. III), do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.194,80 (dois mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| Vencimento integral      | 1.416,00      |
| 15% de adicional ...     | 212,40        |
| 40% de Risco de Vida ... | 566,40        |
|                          | <hr/>         |
|                          | Cr\$ 2.194,80 |

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.287, de 09.06.72.

(G. — Reg. n. 2078)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE  
DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições assinou as portarias TORNANDO SEM EFEITO aos servidores abaixo o que segue:

Anfilóquio Lopes Pereira Filho, Comissário de Polícia da

Capital, a Portaria n. 187, de 09 de maio de 1972, que adverte o referido Senhor.

Casemiro José Alves, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, a Portaria n. 188, de 09 de maio de 1972, que suspendeu por oito (8) dias o referido funcionário.

(G. — Reg. n. 1894)

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições assinou as portarias DISPENSANDO aos servidores abaixo mencionados:

Luiz Emiliano Mendes, Servente, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP, por abandono de emprego.

Manoel Ribeiro da Silva, Servente, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP, por abandono de emprego.

Manoel Monteiro da Silva, Guarda de Trânsito de 3ª classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP, por abandono de emprego.

(G. — Reg. n. 1231)

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições assinou as portarias RETIFICANDO aos servidores abaixo o que segue:

Marlene Pinto Souza, os termos da Portaria n. 152, datada de 13 de abril de 1972, que arbitrou a concessão de serviços extraordinários à referida funcionária, em virtude de ter havido incorreção na lotação da mesma, que é "Gabinete do Secretário" e não Departamento de Administração, conforme consta naquela Portaria.

Maria Joaquina Moura dos Santos, os termos da Portaria n. 156, datada de 24.04.1972, que arbitrou a concessão de serviços extraordinários à referida funcionária, em virtude de ter havido incorreção na lotação da mesma, que é "Gabinete do Secretário" e não Departamento de Administração, conforme consta naquela Portaria.

(G. — Reg. n. 1496)

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias SUSPENDENDO aos servidores abaixo mencionados:

Benedito Nascimento, Guarda Civil de 3ª classe, por 3 (três) dias sem prejuízo de serviço, por ter se recusado a efetuar serviço de interesse da Delegacia em que é lotado.

Raimundo Maciel da Silva,

Investigador de Polícia, por 20 (vinte) dias, sem prejuízo de serviço, com base no relatório e conclusão da digna Comissão de Inquérito Administrativo e no parecer do Sr. Dr. Assessor Jurídico.

(G. — Reg. n. 1496)

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições assinou as portarias DESIGNANDO aos servidores abaixo o que segue:

Dr. Sindeval da Conceição Rodrigues e João Manoel Santarém, Delegado de Costumes e Escrivão de Polícia, respectivamente, para seguirem em diligência até o Município de São João do Araguaia, a fim de instaurarem inquérito policial.

Adonias Marques dos Santos, Subdelegado de Polícia da Capital, atualmente servindo na Delegacia de Costumes, para responder pelo expediente da mesma, durante o impedimento de seu titular, Dr. Sindeval da Conceição Rodrigues.

Dr. Sindeval da Conceição Rodrigues, Delegado de Costumes, para responder pelo expediente da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, enquanto perdurar o impedimento do Sr. Francisco do Socorro Sá, que se encontra atualmente respondendo pelo expediente da aludida Delegacia.

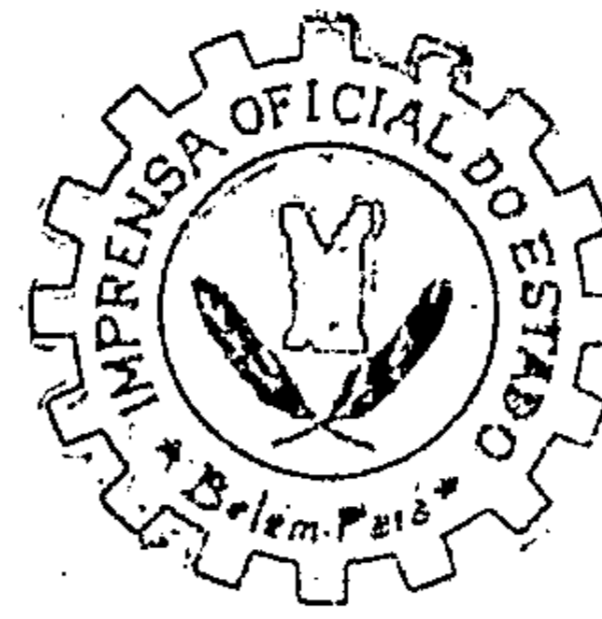
Otacílio Santana de Lima Mota, Lourenço Quintanilha de Matos e Sebastião de Pálva Sodré, Delegado, Comissário e Escrivão respectivamente, para em Comissão sob a presidência do primeiro, instaurar Inquérito Administrativo, a fim de apurar a responsabilidade do Escrivão Wanderley Alves dos Reis.

(G. — Reg. n. 1296)

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, assinou as portarias TRANSFERINDO aos servidores abaixo mencionados:

Madalena Cardoso Carrera, Escrevente Datilógrafo, atualmente servindo no Dep. de Administração, para a Delegacia de Economia Popular.

Raimundo Salvador Batista



Avda. Almirante Barroso, n.º 735  
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Belém-Pará

FONES:

Rede antiga: 9998

Rede nova: Gabinete do Diretor: 26-0858

Chefia do Expediente: 26-0859

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| Na Capital:         | Cr\$   | Vendas de D. O.      | Cr\$   |
|---------------------|--------|----------------------|--------|
| Anual . . . . .     | 115,00 | Número atra          |        |
| Semestral . . . . . | 57,50  | sado ao a.n.o,       |        |
| Número a v u l      |        | umenta . . . . .     | 0,10   |
| SO . . . . .        | 0,50   | Publicações          |        |
| Outros Esta-        |        | Página comum,        |        |
| dos e Municí-       |        | cada centíme-        |        |
| plos                |        | tro . . . . .        | 3,00   |
| Anual . . . . .     | 150,00 | Página de Con-       |        |
| Semestral . . . . . | 75,00  | tabilidade —         |        |
|                     |        | preço fixo . . . . . | 350,00 |

As repartições públicas e os particulares devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,00 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominados para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

dos Santos, Escrivão Comissionado, do 12.º Distrito Policial (Marambaia) para o 1.º Distrito Policial (Cidade Velha).  
Paulino Gemaque da Marambaia Filho, Escrivão da Polícia da Capital, do 1.º Distrito Policial (Cidade Velha) para o 12.º Distrito Policial (Marambaia).

Almiro dos Santos Pires,

Guarda de Trânsito de 3ª classe, servindo no Gabinete da Secretaria, para a Delegacia Especial de Segurança Política e Social, desta SEGUP.

Arnaldo Santos, Comissário de Polícia da Capital, servindo atualmente no 7.º DP (Terça Firme), para o 6.º DP (São Braz) e deste para aquele (7.º Distrito Policial) o Comissá-

rio de Polícia da Capital Pedro Demerval Santiago.

Mário Paraense, Investigador — Lúcio de Jesus Correa Ex-Guarda Civil — Dario Aquino Pacheco, ex-Guarda Civil — Benedito Cosme do Nascimento, ex-Guarda Civil Raimundo Almeida Araújo, ex-Guarda Civil e Francisco Rodrigues de Assis, ex-Guarda Marítimo, da Delegacia de Economia Popular para a Delegacia de Furtos e Roubos.

Luiz Martins, Investigador de Polícia e Wilson Martins dos Santos, Guarda Civil de 3.ª classe, da Delegacia de Economia Popular para a Delegacia de Entorpecentes desta SEGUP.

Luiz de Souza Martins, Investigador de Polícia, da Delegacia de Entorpecentes para a Delegacia de Costumes, e Jose Humberto de Barros, da Delegacia de Homicídios para a Delegacia de Entorpecentes desta SEGUP.

Hélio Agapito dos Santos, Escrivão de Polícia da Capital, do 11.º DP (Sacramento) para o 6.º DP (São Braz), e deste para aquele Pedro de Sousa Marinho.

Antonio Pinto Goulart, Escrivão de Polícia da Capital, da Delegacia de Furtos e Roubos para a Delegacia de Defraudações e Falsificações desta SEGUP.

Carlos Alberto Peres de Alcântara, Protocolista, da Delegacia de Furtos e Roubos para a Delegacia de Defraudações e Falsificações desta SEGUP.

Francisco Coelho do Nascimento, Investigador de Polícia da Delegacia de Furtos e Roubos para a Delegacia de Defraudações e Falsificações desta SEGUP.

Francisco Alves Pinheiro Investigador de Polícia, da Delegacia de Furtos e Roubos para a Delegacia de Defraudações e Falsificações desta SEGUP.

Almerindo Crispin Dias, Investigador de Polícia, da Delegacia de Furtos e Roubos para a Delegacia de Defraudações e Falsificações desta SEGUP.

Francisco Pereira da Silva, Investigador, da Delegacia de Furtos e Roubos para a De-

legacia de Defraudações e Falsificações desta SEGUP.

Odilon Pinheiro dos Santos, Investigador de Polícia, da Delegacia de Furtos e Roubos para a Delegacia de Defraudações e Falsificações desta SEGUP.

Newton Sales de Araújo, Investigador de Polícia, da Delegacia de Furtos e Roubos para a Delegacia de Defraudações e Falsificações desta SEGUP.

Walter Cecim, Investigador de Polícia, da Delegacia de Furtos e Roubos para a Delegacia de Defraudações e Falsificações desta SEGUP.

Matias Domingos de Souza, Investigador de Polícia, da Delegacia de Furtos e Roubos para a Delegacia de Defraudações e Falsificações desta SEGUP.

(G. — Reg. n. 1297)

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias CONCEDENDO aos servidores abaixo o que segue:

Arthur Carneiro dos Santos, Escrivão de Polícia da Capital, oito (8) dias de licença, face ao falecimento de sua genitora no dia 9.4.72.

Waldemar Marialves de Melo, Servente, trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 1.º a 30.04.72.

Marlene Pires Fernandes, Escrivã, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.04.72.

Raimundo Riker Pereira, Guarda de Trânsito, trinta (30) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.04.72.

Odilon dos Santos Pinheiro, Guarda de Trânsito de 1.ª classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.4.72.

Aluizio Pereira de Souza, Guarda Civil de 1.ª classe (30) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.04.72.

José Carneiro da Cruz, Guarda de Trânsito, trinta (30) dias de férias regulamen-

tares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.04.72.

Manoel Campos, Guarda Civil, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.04.72.

Rosa Goes, Artífice, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.04.72.

Raimundo Ferreira Coutinho, Guarda Marítimo, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período de 1971, a contar de 1.º a 30.04.72.

Raimundo Nogueira Neves, Investigador de Polícia, trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 1.º a 30.04.72.

Alberico Neves Brito, Motorista, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.04.72.

Benedito Romário de Souza, Guarda Civil de 3.ª classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.04.72.

Raimundo dos Santos Andrade, Servente, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.04.72.

Amadeu Freitas Pinheiro, Agente de Polícia, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.02.72.

Antônio Loureiro de Alcântara, Lavador de Carro, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

Antonia de Fátima Quadros, Escrevente Datilógrafo, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

Almerindo Soares da Rocha, Guarda de Trânsito de 3.ª classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

Leonor Pires dos Santos, Escrevente Datilógrafo, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

Maria Madalena Cardoso Carrera, Escrevente Datilógrafo, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

Antonio de Jesus Chaves, Guarda Civil de 3.ª classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

Edna Maria da Silva, Escrevente Datilógrafo, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

João Ferreira Barbosa, Guarda de Trânsito de 3.ª classe, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

Oséas Andrade de Oliveira, Guarda Civil de 3.ª Classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

Raimundo Riker Pereira, Guarda de Trânsito, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 02 a 31.07.72.

Florêncio Carvalho, Investigador, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 02 a 31.07.72.

Francisca de Assis Andrade Oliveira, Escrevente Datilógrafo, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

Maria Joaquina Moura dos Santos, Escrevente Datilógrafo, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

Francisco Sales Correa da Silva, Guarda de Trânsito de 3.ª classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

Manoel Saturnino Tavares de Souza, Guarda de Trânsito de 3.ª classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 04.06. a 04.07.72.

Ricardo Lima dos Santos, Guarda Marítimo de 3.ª classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 02 a 31.07.72.

Raimundo Ferreira da Silva, Guarda de Trânsito de 1.ª classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 02 a 31.07.72.

Alberto Veloso, Guarda de Trânsito de 3.ª classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 02 a 31.07.72.

João Barbosa de Lima, Guarda de Trânsito de 3.ª classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 02 a 31.07.72.

Manoel Felipe de Assunção, Guarda de Trânsito de 3.ª classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 02 a 31.07.72.

Miguel Cassiano dos Santos, Fiscal de Trânsito, trinta (30) dias de férias regulamentares.

referente ao exercício de 1971, a contar de 02 a 31.07.72.

Maria da Glória Aguiar Nascimento, Toxicologista, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

Maria do Carmo Ataíde, Escrevente Datilógrafo, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

Alcídia Tavares da Silva Filha, Auxiliar de Enfermeira, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 1.º a 30.06.72.

Pedro Delmeval Santiago, Comissário de Polícia da Capital, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 22.05 a 21.06.72.

(G. — Reg. n. 1894)

tas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1971 e como ninguém se manifestasse, foram postas em votação, sendo aprovadas unanimemente, abstenendo-se de votar os impedidos. Ainda por deliberação unânime dos presentes, foi aprovado que o saldo do lucro líquido apurado em 1971, de Cr\$ 198.140,36 (cento e noventa e oito mil cento e quarenta cruzeiros e trinta e seis centavos) existente sob o título "Saldo à Disposição da Assembléia Geral" seja transferido para a conta Lucros Suspensos. Em prosseguimento, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos Membros da Diretoria para triênio de 1972 a 1974. Realizada a eleição foi constatada a existência de uma única chapa que mereceu o sufrágio de todos os presentes, assim constituída: Diretoria — Presidente —

Fernando de Matos Lima, português, casado, comerciante, C.P.F. 000250382; 1.º Vice-Presidente — José de Oliveira Mendes, português, casado, comerciante, C.P.F. 000251272; 2.º Vice-Presidente Antonio de Matos Lima, português, casado, comerciante, C.P.F. 000250542; Diretor Comercial, Hernani Pedro de Matos Lima, português, casado, comerciante, C.P.F. 000263872; Sub-Diretor — Cassiano Pinto da Silva, português, casado, comerciante, C.P.F. 000250462; — Sub-Diretor — Luiz Rogério Soares da Silva, português, casado, comerciante, C.P.F. 000263442 e Sub-Diretor — Alvaro Antonio de Oliveira Pires, português, casado, comerciante, C.P.F. 000626772, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Logo após, procedeu-se à eleição dos Conselheiros Fiscais e seus suplentes para o exercício de 1972, verificando-se a apresentação da seguinte chapa que mereceu a votação de todos os presentes: — Conselho Fiscal — Efetivos — João Pedro Amador da Cruz, português, casado, comerciante, C.P.F. 000625022; Orlando Cardoso

Ferreira, português, casado, comerciante C.P.F. 000250112 e Oscar Moreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. 000267782. Suplentes — Antonio Rebelo de Oliveira, português, casado, comerciante, C.P.F. 000599942; Antonio Salgueiro, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. 002829442 e Carlos Pires Tavares, brasileiro casado, comerciante, C.P.F. 000685352, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou empossados os eleitos e solicitou ao Plenário a fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1972. Depois de bastante discutido o assunto e tendo em consideração as declarações do Presidente da Diretoria que deu conhecimento da impossibilidade de dedicar à Sociedade seu tempo integral, foram aprovados por unanimidade, os honorários mensais, a partir de 1.º de abril de 1972, nas seguintes bases: Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) para o Presidente; Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) para cada um dos Diretores 1.º Vice-Presidente, 2.º Vice-Presidente e Comercial; Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para um dos sub-diretores e Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), para cada um dos Conselheiros Fiscais Efetivos. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando a lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e conferida foi aprovada e assinada por todos os presentes sendo às 16,45 (dezesseis e quarenta e cinco) horas, encerrada a sessão. Cassiano Pinto da Silva — 2.º Secretário; Raimundo Cézio Flores — 1.º Secretário; Fernando de Matos Lima; — Presidente. Belém, 29 de abril de 1972. aa) Fernando de Matos Lima, José de Oliveira Mendes, p.p. de Manuel de Matos Lima — José de Oliveira Mendes p.p. de José de Matos Lima — Jo-

## ANÚNCIOS

LIMA, IRMÃOS S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Ata da Assembléia Geral Ordinária de Lima, Irmãos S/A — Indústria e Comércio realizada no dia 29 de abril de 1972.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), às 15 (quinze) horas, na sua Sede Social sita à Rua 15 de Novembro n. 324, nesta cidade, com acionistas representando mais de 1/4 (um quarto) do Capital Social, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária de Lima, Irmãos S/A — Indústria e Comércio. Dando início aos trabalhos, o Sr. Fernando de Matos Lima, Presidente da Sociedade, após constatar a presença de número legal, convidou os acionistas Srs. Raimundo Cézio Flores e Cassiano Pinto da Silva, para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou ao 1.º Secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "Folha do Norte" nos dias 20, 21, 23 e

25 de abril expirante, assim redigido: — "Lima, Irmãos S/A — Indústria e Comércio — C.G.C. n. 04.893.970/001. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, pelas 15 horas, na Sede Social à Rua 15 de Novembro, 324, afim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referente ao exercício de 1971; b) Eleição da Diretoria para o triênio de 1972 a 1974; c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972; d) Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal e Diretoria para o exercício de 1972 e e) O que ocorrer em Belém, 19 de abril, de 1972. a) José de Oliveira Mendes 1.º Vice-Presidente, C.P.F. 000251272". A seguir, foi lido pelo 1.º Secretário o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1971. Passando à Ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à discussão às Con-

sé de Oliveira Mendes, Antonio de Matos Lima, Raimundo Cézio Flores, Cassiano Pinto da Silva, Justiniano dos Santos Moraes, Irene Damasceno de Souza, Luiz Rogério Soares da Silva, Alvaro Antonio de Oliveira Pires e Antonio Hernani de Almeida Lima.

Está conforme o original.  
Belém, 29 de abril de 1972  
Cassiano Pinto da Silva  
2.º Secretário  
Francisco Moreira Pacheco  
Contador  
CRCPa. n. 05 84 —  
CRCCe. n. 1138

Cartório Chermont  
Reconheço a firma supra  
de Cassiano Pinto da Silva.  
Belém, 30 de maio de 1972  
Em testemunho MMM da  
verdade.

Marília M. Matos  
Esc. Autorizada

Junta Comercial  
Emolumento: s Cr\$ 10,00  
Belém, 1972.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JU CEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. Francisco M. Pacheco CPF — MF N. 000388312, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 18.01.1972 sob número de ordem 0221/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.  
Belém, (PA) 16 de junho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito  
Of. de Administração  
Padrão "H"  
CPFMF n. 007.771.882

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho de mesma data contendo 2 folhas de ns. 3451-52, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. .... 1172/72. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 31 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo  
Insp. Com. Respondendo  
p|Exp. da Secretaria Geral  
José Vieira Gonçalves  
Vice presidente em exercício  
(Ext. — Reg. n. 2583 — Dia: 27.06.72).

**UZINA BRASIL S. A  
A V I S O**

Comunicamos aos prezados Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede, à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 777, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, 31 de maio de 1972.  
Carlos Lima Chamie  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 2606 — Dias — 24, 27 e 30.6.72)

**PEDRO CARNEIRO S/A —  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
CGC (MF) 04.905.477/1

Assembléa Geral Extraordinária  
Estão por este edital convocados os senhores acionistas da Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a ter lugar na sede social, a Travessa Campos Sales, 63 — 11.º andar, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 15,00 horas do dia 07 de julho de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Elevação do Capital Social com a utilização dos fundos existentes.
2. Alteração dos Estatutos Sociais
3. O que ocorrer.

Belém, 22 de junho de 1972.  
Irapuan de Pinho Salles Filho

Diretor-Superintendente

CPF — 000590302

Sebastião Rodrigues Carneiro

Diretor Executivo

CPF — 000223222

(Ext. — Reg. n. 2620 — Dias 24, 27, 28.06.72)

**UZINA BRASIL S. A**  
Assembléa Geral Ordinária

De conformidade com os nos. Estatutos, convocamos os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada em nossa sede, à Travessa Quintino Bocaiuva n. 777, no dia 22 de julho próximo, às 16 horas, com o fim de:

- a) apreciar o relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1971 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas;
- b) eleger os membros da Diretoria para o período de 1971/1972;
- c) eleger os membros do Conselho Fiscal para igual período;
- d) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal

Belém, 31 de maio de 1972.  
Carlos Lima Chamie  
Presidente

(Ext. Reg. n. 2607 — Dias — 24, 27 e 30.6.72)

**PEDRO CARNEIRO S/A —  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

CGC (MF) 04.905.477/1

**Assembléa Geral Ordinária  
2a. CONVOCAÇÃO**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas portadores de ações preferenciais para comparecerem à sede social, à Trav. Campos Sales, 63 (sessenta e três), 11.º andar nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14,30 horas do dia 07 de julho de 1972 para elegerem, na forma dos Estatutos Sociais seu representante e respectivo suplente no Conselho Fiscal da Sociedade  
Belém, 22 de junho de 1972  
Irapuan de Pinho Salles  
Filho

Diretor Superintendente  
CPF — 000590302  
Sebastião Rodrigues Carneiro  
Diretor Executivo  
CPF — 000223222

(Ext. — Reg. n. 2621 — Dias 24, 27, 28.06.72)

Nome do Estabelecimento: — BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.  
Matriz em BELÉM  
Estação PARA

Carta Patente n. I-334 de 26 de janeiro de 1970.  
Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.911.459/01

BALANCETE GERAL EM 31 de maio de 1972.

— P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL

CAPITAL:

De Domiciliados no País ..... 19.348.647,00  
De Domiciliados no Exterior ..... 1.853,00

— A T I V O —

DISPONIVEL

REALIZAVEL

Empréstimos

A Produção ..... 38.459.546,74  
Ao Comércio ..... 34.851.469,49

3.826.852,55

|  |                |
|--|----------------|
| Correção Monetária do Ativo .....  | 1.241.237,45   |
| Reservas e Fundos .....  | 1.868.375,29   |
| <b>EXIGIVEL</b>  |                |
| <b>DEPOSITOS</b>   |                |
| A vista e a curto prazo  |                |
| Do Público .....   | 49.447.494,57  |
| De Domiciliados no Exterior .....  | 2.706,93       |
| De Entidades Públicas .....  | 6.420.527,47   |
| 55.870.718,97  |                |
| A médio prazo  |                |
| DO PÚBLICO:  |                |
| — A Prazo Fixo .....   | 1.430.000,00   |
| — Com Correção Monetária .....   | 56.001.423,75  |
| 57.401.423,75  |                |
| 113.272.142,72   |                |
| <b>OUTRAS EXIGIBILIDADES</b>   |                |
| Compensação — Sua Remessa .....  | 7.817.169,40   |
| Cheques e Documentos a Liquidar .....  | 15.232,67      |
| Cobrança Efetuada, em Trânsito .....   | 127.508,65     |
| Ordens de Pagamento .....  | 79.059,31      |
| Correspondentes no País .....  | 3.188.322,37   |
| Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras ..... | 115.420.586,50 |
| Departamentos no País .....  | 106.262.536,38 |
| Outras Contas .....  | 4.803.837,52   |
| 237.714.252,80   |                |
| <b>OBRIGAÇÕES (Especiais)</b>  |                |
| Recebimentos por conta do Tesouro Nacional .....                                   | 4.256.726,27   |
| Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais .....                              | 70.924,73      |
| <b>BANCO CENTRAL</b>   |                |
| Redescontos  |                |
| Intralimite .....  | 5.000.000,00   |
| Resolução 71 .....   | 1.550.000,00   |
| Empréstimos .....  | 12.500.000,00  |
| Depósitos Obrigatórios — FGTS .....  | 525.244,78     |
| Caixa Econômica Federal — PIS .....  | 146.983,17     |
| Obrigações por Refinanciamento e Rebasses Oficiais .....                           | 17.462.291,40  |
| Outras Contas .....  | 24.938.013,58  |
| 66.450.183,93  |                |
| 417.436.579,45   |                |
| Facilitação Pendente .....   | 9.824.280,39   |
| Contas de Compensação .....  | 154.757.544,91 |
| 604.478.517,49   |                |

Local e data: Belém (PA), 31 de maio de 1972.  
 (a) EDMYRSON JOSÉ DE LOYOLA ESCOBAR  
 Registro C.R.C. 1.306 — PE "IS" 152 — PA  
 CONTRATO Nº 173 DO BANCO CENTRAL — Taxas máximas de financiamento: ao  
 mês, 30% a.a.; Res. 130 — 16,8% a.a. + 0,5 a.a.

|  |                |
|--|----------------|
| A Atividades Não Especificadas .....   | 25.109.127,87  |
| A Entidades Públicas .....   | 223.914,14     |
| A Instituições Financeiras .....   | 919.328,72     |
| 94.563.365,96  |                |
| <b>Outros Créditos</b>   |                |
| Banco Central — Recolhimentos .....  | 9.341.210,26   |
| Compensação — Nossa Remessa .....  | 5.603.867,30   |
| Compensação — A Remeter .....  | 1.616.126,51   |
| Cheques e Ordens a Receber .....   | 645.618,58     |
| Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio .....                                      | 15.456.590,00  |
| Acionistas Capital a Realizar .....  | 2.256,00       |
| Correspondentes no País .....  | 982.317,35     |
| Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras ..... | 103.127.650,77 |
| Dev. P/Refinanciamento — BNH — Res. 63 e outros .....                              | 43.516.521,40  |
| Compensação — A Devolver .....   | 358.533,75     |
| Departamentos no País .....  | 110.971.672,89 |
| Outras Contas .....  | 23.741.496,90  |
| 315.363.861,71   |                |
| <b>VALORES E BENS</b>  |                |
| Títulos à Ordem do Banco Central .....   | 7.095.170,20   |
| Outros Valores .....   | 2.980.405,19   |
| 10.075.575,39  |                |
| 753.296,79   |                |
| 420.756.119,81   |                |
| <b>IMOBILIZADO</b>   |                |
| Imóveis de Uso, Avaliação e Imóveis em Construção .....                            | 6.108.509,82   |
| Móveis, Utensílios e Almoarifado .....   | 3.307.820,53   |
| Sistemas de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança .....                    | 51.930,54      |
| 9.468.260,99   |                |
| Resultado Pendente .....   | 15.669.739,19  |
| Contas de Compensação .....  | 154.757.544,91 |
| 604.478.517,49   |                |

**DIRETORES**  
 (a) Armando Rodrigues Carneiro (a) Paulo de Abila Kós  
 (a) Alexandrino Gonçalves Moreira (a)  
 (a) Damásio Hurlado (a)  
 "1.972 — Sesquicentenário da Independência" — "Outubro — IX Congresso Nacional de Bancos" (Ext. — Reg. n. 2570. — Dia 27.6.72)

## "BOS INDICUS" AGROPECUARIA S/A

C. G. C. — 04923474

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da "Bos Indicus" Agropecuária S/A, apresenta o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1971, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal,

Belém, 30 de Março de 1972.

Henrique Meinberg — Dir. Presidente

a fim de submetê-los a exame de apreciação de Vv. Ss.

Esclarecemos que serão dadas todas as informações ou detalhes nos demonstrativos abaixo, em nossos escritórios.

Ademar Freitas Barbosa — Dir. Financeiro

Nelson Nascimento Vieira de Lima — Dir. Comercial

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

| — A T I V O —                              |                   | — P A S S I V O —                         |                   |
|--|-------------------|---|-------------------|
| IMOBILIZADO                                |                   | NÃO EXIGIVEL                              |                   |
| Terras . . . . .                           | 261.360,00        | Capital                                   |                   |
| Pastagens . . . . .                        | 253.370,00        | Ações Preferenciais Integralizadas ..     | 599.044,00        |
| Obras de Infra Estrutura . . . . .         | 20.940,00         | A Integralizar . . . . .                  | 342.891,00        |
| Instalações Pecuárias . . . . .            | 1.800,00          | Pendência BASA . . . . .                  | 2.673,00          |
| Construções Cívicas . . . . .              | 13.632,00         | Pendência SUDAM . . . . .                 | 135.392,00        |
| Veículos, Móp., Ap. e Equip. . . . .       | 41.171,30         | Ações Ordinárias Integralizadas . . . . . | 339.360,00        |
| Móveis e Utensílios . . . . .              | 5.533,72          | A Integralizar . . . . .                  | 20.640,00         |
| Gado . . . . .                             | 1.500,00          |   | 1.440.009,00      |
| Estudos e Projetos . . . . .               | 160.336,73        |   |                   |
|  | 759.643,75        |   |                   |
|  |                   | • EXIGIVEL                                |                   |
| REALIZÁVEL                                 |                   | Contas Correntes . . . . .                | 58.716,25         |
| Ações Ordinárias a Subscrever . . . . .    | 20.640,00         | Contas a Pagar . . . . .                  | 40,00             |
| Ações Preferenciais a Subscrever . . . . . | 342.891,00        | Fornecedores . . . . .                    | 9.567,30          |
| Subscritas . . . . .                       | 138.065,00        | Obrig., Trib. a Recolher . . . . .        | 1.071,14          |
|  | 501.596,00        |   | 69.394,69         |
| DISPONIVEL                                 |                   | COMPENSAÇÃO                               |                   |
| Caixa . . . . .                            | 9.889,69          | Cauções da Diretoria . . . . .            | 150,00            |
| Bancos . . . . .                           | 349,00            |   |                   |
|  | 10.238,69         |   |                   |
| RESULTADO PENDENTE                         |                   |   |                   |
| Desp. de Exercício Conf. Cronograma        |                   |   |                   |
| Anual . . . . .                            | 237.916,25        |   |                   |
| COMPENSAÇÃO                                |                   |   |                   |
| Ações Caucionadas . . . . .                | 150,00            |   |                   |
|  |                   |   |                   |
|  | Cr\$ 1.509.544,69 |   | Gr\$ 1.509.544,69 |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

| — D É B I T O —                    |                 | — C R É D I T O —                |                 |
|------------------------------------|-----------------|----------------------------------|-----------------|
| Despesas Administrativas . . . . . | 195.868,13      | Resultado do Exercício . . . . . | 196.033,75      |
| Despesas Financeiras . . . . .     | 185,62          |                                  |                 |
|                                    | Cr\$ 196.053,75 |                                  | Cr\$ 196.053,75 |

Henrique Meinberg — Dir. Presidente  
Ademar Freitas Barbosa — Dir. FinanceiroNelson Nascimento Vieira de Lima — Dir. Comercial  
Mário Afonso Meneghelli  
T.C. CRC-SP — 51.645 — I.S.P.A.—120

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da "BOS INDICUS" AGROPECUARIA S/A, tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pelos Acionistas.

Belém, 30 de Março de 1972.

EDITA PEDREIRA

SERAFIM SCIGLIANO NETO

SAMUEL SOARES DA SILVA Jr.

(T. n. 18283 — Reg. n. 2582 — Dia 27.06.72)



Nome do Estabelecimento: BGE - Banco Geral do Brasil S.A.  
 Matriz em Belém - Carta Patente n. 2.571 de 14.05.1952  
 Estado do Pará - Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.921.391

Terça-feira, 27

DIARIO OFICIAL

Junho - 1972 - 9

BALANCETE GERAL EM 31/MAIO/1972.

| A T I V O   |               | P A S S I V O  |                     |
|---|---------------|--|---------------------|
| DISPONIVEL .....  | 2.191.192,00  | CAIXAL:  |                     |
| REALIZAVEL  |               | De Depósitos no País .....                               | 3.951.729,00        |
| EMPRESÍMOS  |               | De Depósitos no Exterior .....                           | 4.000.000,00        |
| A Produção .....  | 7.432.586,41  | Reservas e Fundos .....                                  | 986.108,13          |
| Ao Comércio .....   | 8.060.481,98  |  | 4.986.108,13        |
| A Atividades Não Especificadas .....                                  | 6.220.306,35  | EXIGIVEL   |                     |
|   | 21.713.374,74 | DEPOSITOS  |                     |
| OUTROS CRÉDITOS   |               | A Vista e a Curto Prazo                                  |                     |
| Banco Central - Recolhimentos   | 5.157.662,64  | Do Público .....   | 20.848.182,57       |
| Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber .....        | 2.231.648,91  | De Domiciliados no Exterior .....                        | 6.296,85            |
| Correspondentes no País .....   | 618.284,85    | De Entidades Públicas .....                              | 23.371.741,90       |
| Departamentos no País .....   | 12.941.886,52 | A Médio Prazo  |                     |
| Outras Contas .....   | 2.174.490,63  | DO PÚBLICO:  |                     |
|   | 23.123.973,55 | - A Prazo Fixo .....                                     | 26.200,00           |
| VALORES E BENS  |               | - Com Correção .....                                     | 1.854.892,69        |
| Títulos à Ordem do Banco Central                                      | 3.647.507,22  | Monetária .....  | 1.881.092,69        |
| Outros Valores .....  | 725.152,23    | De Entidades Públicas .....                              | 1.881.092,69        |
| Bens .....  | 110.498,78    |  | 25.252.834,59       |
|   | 4.372.659,45  | OUTRAS EXIGIBILIDADES                                    |                     |
| IMOBILIZADO   |               | Cheques e Documentos a Liquidar                          | 731.798,34          |
| Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção .....             | 2.338.429,57  | Ordens de Pagamento .....                                | 4.724.606,86        |
| Móveis, Utensílios e Almoarifado, Sistema Segurança/Comunicação ..... | 1.736.935,13  | Correspondentes no País .....                            | 16.322.037,05       |
|   | 4.075.364,70  | Departamentos no País .....                              | 9.785.203,34        |
|   |               | Outras Contas .....                                      | 4.617.498,96        |
|   |               | OBRIGAÇÕES (Especiais)                                   |                     |
|   |               | Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional .....         | 81.763,48           |
|   |               | Redescontos e Empréstimos no Banco Central .....         | 10.888.370,37       |
|   |               | Depósitos Obrigatórios - FGTS .....                      | 609.260,59          |
|   |               | Obrigações por Refinanciamento e Repasses Oficiais ..... | 2.817.482,89        |
|   |               | Outras Contas .....                                      | 374.252,65          |
|   |               | RESULTADO PENDENTE                                       | 14.771.129,98       |
|   |               | CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                    | 1.735.880,47        |
|   |               |  | 25.941.623,97       |
|   |               |  | Cr\$ 108.868.721,69 |

Local e data - Belém, (PA.), 31 de maio de 1972.

a) Eváldo Miranda Rocha  
 Contador - CRC - PA. 92 - IS.  
 (Ext. Reg. n. 2.584 - Dia 27.06.72).

DIRETORES

(a) ILEGIVEL  
 (a) CUSTÓDIO DE SOUZA OLIVEIRA  
 (a) MIGUEL AUGUSTO DE SOUZA

## COMEX — COMPANHIA MADEIREIRA EXPORTADORA

C.G.C. N. 04.969.316/001  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais, esta Diretoria submete à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1971 e o Parecer do Conselho Fiscal, pelos quais poderão constatar a situação da Companhia.

Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento de que necessitem, fica a Diretoria no aguardo da manifestação dos interessados.

Belém, 25 de janeiro de 1972.

a) Arly Carvalho Trindade      c) Ronan Ribeiro Mariano      a) Raul Mariano Alves      a) Ademar Mariano Ribeiro  
Diretor-Presidente                      Diretor-Administrativo                      Diretor-Industrial                      Diretor-Comercial

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1971

| — A T I V O —   |               |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>DISPONÍVEL</b>   |               |               |               |               |
| Caixa . . . . .   | —             | —             | 146.585,66    |               |
| Bancos . . . . .  | —             | —             | 1.764,67      | 148.350,33    |
| <b>REALIZÁVEL</b>   |               |               |               |               |
| <b>A CURTO PRAZO</b>  |               |               |               |               |
| Contas Correntes . . . . .                                    | 304.463,81    |               |               |               |
| Adiant. a Empregados . . . . .                                | 56.281,94     |               |               |               |
| Estoques . . . . .  | 149.677,66    |               |               |               |
| Ações e Debêntures . . . . .                                  | 163,00        | 510.586,41    |               |               |
| <i>Acionistas C/Cap. a Integralizar — Ações Preferenciais</i> |               |               |               |               |
| — Pendências no BASA . . . . .                                | 139.568,00    |               |               |               |
| — Tramitação SUDAM . . . . .                                  | 116.493,00    | 256.061,00    | 766.647,41    |               |
| <b>A LONGO PRAZO</b>  |               |               |               |               |
| Contratos Diversos . . . . .                                  | —             | —             | 6.100,00      | 772.747,41    |
| <b>PENDENTE</b>   |               |               |               |               |
| Despesas de Org. e Pré-Op. a Amortizar . . . . .              | —             | —             | 865.788,72    |               |
| <i>Capital Autorizado a Subscriver</i>                        |               |               |               |               |
| Ações Ordinárias . . . . .                                    | —             | 8.353.220,00  |               |               |
| Ações Prefer. — Cls. "A" . . . . .                            | 8.700.000,00  |               |               |               |
| Ações Prefer. — Cls. "B" . . . . .                            | 2.840.914,00  |               |               |               |
| Ações Prefer. — Cls. "C" . . . . .                            | 13.650.000,00 | 25.190.914,00 | 33.544.134,00 | 34.409.922,72 |
| <b>IMOBILIZADO</b>  |               |               |               |               |
| Terrenos . . . . .  | —             | —             | 30.000,00     |               |
| Móveis e Utensílios . . . . .                                 | —             | —             | 82.493,76     |               |
| Veículos . . . . .  | —             | —             | 18.366,97     |               |
| Obras em Andamento . . . . .                                  | —             | —             | 334.302,87    |               |
| Marcas e Patentes . . . . .                                   | —             | —             | 1.300,00      |               |
| Motores e Congêneres . . . . .                                | —             | —             | 25.869,71     | 492.333,31    |
| <b>COMPENSADO</b>   |               |               |               |               |
| Compensações Ativas Div. . . . .                              | —             | —             | —             | 7.552,65      |
|   |               |               | Cr\$          | 85.830.906,42 |
| <b>— P A S S I V O —</b>                                      |               |               |               |               |
| <b>EXIGÍVEL</b>   |               |               |               |               |
| <b>A CURTO PRAZO</b>  |               |               |               |               |
| Fornecedores . . . . .  | —             | —             | 118.784,19    |               |
| Contas a Pagar . . . . .                                      | —             | —             | 23.939,97     |               |
| Promissórias a Pagar . . . . .                                | —             | —             | 79.851,28     |               |
| Credores Diversos . . . . .                                   | —             | —             | 148.778,88    |               |
| Obrigações Trab. a Pagar . . . . .                            | —             | —             | 53.898,70     | 423.253,77    |

| NÃO EXIGÍVEL   |              |               |                             |
|--|--------------|---------------|-----------------------------|
| Capital  |              |               |                             |
| Ações Ordinárias   |              |               |                             |
| — Subscritas e Integralizadas . . . . .                    | —            | 646.780,00    |                             |
| — A Subscrever . . . . .                                   | —            | 8.353.220,00  | 9.000.000,00                |
|  |              |               |                             |
| Ações Prefer. — Cls. "A" — A Subscrever . . . . .          | —            | 8.700.000,00  |                             |
| Ações Prefer. — Cls. "B" — Subscritas e Integralizadas . . | 953.025,00   |               |                             |
| — Subscritas a Integralizar . . . . .                      | 256.061,00   |               |                             |
| — A Subscrever . . . . .                                   | 2.840.914,00 | 4.050.000,00  |                             |
|  |              |               |                             |
| Ações Prefer. — Cls. "C" — A Subscrever . . . . .          | —            | 13.650.000,00 | 26.400.000,00 35.400.000,00 |
|  |              |               |                             |
| COMPENSADO   |              |               |                             |
| Compensações Passivas — Diversas . . . . .                 | —            | —             | 7.552,65                    |
|  |              |               | Cr\$ 35.830.906,42          |

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

| — DÉBITO —                                     |            | — CRÉDITO —                       |            |
|--|------------|-----------------------------------|------------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                       |            | RECEITAS ANTECIPADAS              |            |
| Despesas Legais . . . . .                      | 7.682,75   | Receitas com Dividendos . . . . . | 7,80       |
| Honorários da Diretoria . . . . .              | 72.000,00  | DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E         |            |
| Despesas de Viagem e Estada . . . . .          | 55.060,51  | PRÉ-OPERACIONAIS                  |            |
| Publicações e Propagandas . . . . .            | 114.326,56 | A amortizar . . . . .             | 611.535,95 |
| Captação de Recursos . . . . .                 | 149.032,50 |                                   |            |
| Estudos e Projetos . . . . .                   | —          |                                   |            |
| Serviços Profissionais . . . . .               | 3.337,50   |                                   |            |
| Encargos Trabalhistas . . . . .                | 22.602,82  |                                   |            |
| Salários e Ordenados — Belém . . . . .         | 48.742,72  |                                   |            |
| Aluguéis e Condomínios . . . . .               | 27.349,50  |                                   |            |
| Água, Luz e Telefone . . . . .                 | 9.406,49   |                                   |            |
| Material de Expediente . . . . .               | 9.396,95   |                                   |            |
| Várias . . . . .                               | 21.715,24  |                                   |            |
| Impostos e Taxas . . . . .                     | 958,91     |                                   |            |
| Portes e Telegramas . . . . .                  | 1.850,18   |                                   |            |
| Assinaturas, Jornais e Revistas . . . . .      | 2.412,30   |                                   |            |
| Multas Fiscais . . . . .                       | 6.112,66   |                                   |            |
| Juros Pagos . . . . .                          | 8.739,04   |                                   |            |
| Serviços Prestados . . . . .                   | 12.360,00  |                                   |            |
| Despesas Bancárias . . . . .                   | 9.563,97   |                                   |            |
| Despesas C/ Correção Monetária . . . . .       | 426,96     |                                   |            |
| Frete e Carretos . . . . .                     | 15.537,87  |                                   |            |
| Honorários do Conselho Fiscal . . . . .        | 2.250,00   |                                   |            |
| Décimo Terceiro Salário . . . . .              | 4.032,80   |                                   |            |
| Manutenção de Máquinas de Escritório . . . . . | 539,00     |                                   |            |
| Seguros Veículos . . . . .                     | 40,55      |                                   |            |
| Assistência Social a Empregados . . . . .      | 460,00     |                                   |            |
| Despesas com Alimentação . . . . .             | 4.033,80   |                                   |            |
| Despesas com Veículos . . . . .                | 827,27     |                                   |            |
| Condução e Transporte . . . . .                | 22,90      |                                   |            |
| Limpeza, Conservação e Reparos . . . . .       | 333,80     |                                   |            |
| Combustíveis e Lubrificantes . . . . .         | 336,50     |                                   |            |
| Ferramentas Baixadas . . . . .                 | 51,90      |                                   |            |
| Cr\$ 611.543,75                                |            | Cr\$ 611.543,75                   |            |

Belém, 31 de Dezembro de 1971.

a) Arly Carnalho Trindade  
Diretor-Presidente  
C.P.F. 011.553.426

a) Ronan Ribeiro Mariano  
Diretor-Administrativo  
C.P.F. 014.571.951

a) Raul Mariano Alves  
Diretor-Industrial  
C.P.F. 031.348.901

a) Ademir Mariano Ribeiro  
Diretor-Comercial  
C.P.F. 003.362.201

Reinaldo José Gonçalves  
TC — CRC — 2248 — CPF 004429332

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMEX — COMPANHIA MADEIREIRA EXPORTADORA, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como a respectiva documentação, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, e tendo encontrado tudo exato e em boa ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas acima referidos.

Belém, 17 de Janeiro de 1972.

Iris Pedro de Oliveira  
Conselheiro — CPF 000008412  
Raimundo Lino Dias  
Conselheiro — CPF 001321522

Daniel Kitchi Sawaky  
Conselheiro — CPF 001363632

(Ext. Reg. n. 2.602 — Dia 27.06.72).

**O R S A C I — OSCAR REIS S.A. COM. E IND.**

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de "Oscar Reis S.A. — Comércio e Indústria" como abaixo se descreverá.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, às 17,30 horas do dia, em sua sede social à rua Magalhães Barata número oitocentos e sessenta e um, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, reuniu a Assembléia Geral Extraordinária de "Oscar Reis S.A. Comércio e Indústria", para os fins mencionados nos editais de convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 16, 17, 18 de maio de 1972. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Oscar da Silva Reis e verificando a presença de número legal de acionistas, segundo o livro de presença, deu por aberta a sessão, convidando a acionista Rita Darcelina Reis Pinheiro para servir como secretária.

A seguir foi lido o edital de convocação redigido nos seguintes termos: — "Oscar Reis S.A. Comércio e Indústria". CGC — 05.388.590. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a reunir-se no dia 22 de maio de 1972, às 17,30 horas na sede social à rua Magalhães Barata, 261, na cidade de Castanhal, e que tem por objetivo o seguinte: a) — decidir sobre a alteração dos Estatutos sociais; b) — aumento de capital; c) — o que ocorrer. as) Oscar Reis diretor superintendente".

A seguir o senhor diretor superintendente propôs que se alterassem os Estatutos sociais no que diz respeito à direção da empresa, extinguindo-se o cargo de diretor superintendente e um suplente, para a criação de três cargos: Diretor presidente; um diretor Administrativo e um diretor Gerente, modificando assim o artigo 6º da sociedade que passaria assim redigido: — "Artigo 6º. A sociedade será dirigida por uma diretoria constituída de três membros, um dos quais será o presidente e os outros dois serão Diretor Administrativo e Diretor Gerente.

Parágrafo único: — O diretor presidente será o representante da sociedade ativa e passivamente e distribuirá entre os outros diretores as tarefas que se apresentarem. O diretor presidente assinará sozinho os compromissos que venha a tomar a sociedade, podendo no entanto os outros dois diretores, "in solidum", ou um diretor e um procurador autorizado firmar obrigações em nome da sociedade".

Essa proposta foi sem discussão aprovada pelo plenário, por unanimidade.

A seguir se procedeu à eleição dos novos cargos sendo eleitos — Diretor — Presidente, Oscar da Silva Reis, brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Castanhal, Diretora Administrativa, Rita Darcelina Reis Pinheiro, brasileira, casada, residente em Belém e Diretor Gerente, José Cavalcante Pinheiro, os quais imediatamente tomaram posse em seus cargos.

Foi também decidido pela Assembléia Geral que os diretores retirarão mensalmente: — diretor presidente, Cr\$ 4.500,00 Diretor Adminis-

trativo, Cr\$ 800,00 e Diretor Gerente Cr\$ 1.500,00.

Ficou, também aprovado que se introduzisse nos Estatutos, no lugar mais conveniente a seguinte disposição:

Art... Fica assegurado ao Diretor-Presidente o direito pessoal de fazer operações de crédito, hipoteca, empenhar os bens sociais, ouvindo antes o Conselho Fiscal. Para a venda dos bens da sociedade será indispensável a prévia autorização da Assembléia Geral".

O senhor presidente propôs ainda que se aumentasse o capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00 mediante incorporação ao patrimônio da sociedade dos imóveis de propriedade dele presidente e que são ocupados pela sociedade, tais como galpões, sala de força e terreno. Esses imóveis no entanto, cuja relação foi exposta pelo senhor presidente, deverão ser avaliados e assim pedir que a Assembléia Geral escolhesse quem deveria compor dita comissão de avaliação. Foram então indicados os Drs. Ruy Augusto de Bastos Meira, Octávio Augusto de Bastos Meira e Amatry Faciola de Souza, sendo que o primeiro deles é engenheiro civil e construtor neste Estado. Além da incorporação desses bens deverá ser incluído no capital social o que faltar para que se obtenha o total de Cr\$ 1.200.000,00 se não forem suficientes os bens destinados à incorporação.

O senhor presidente colocou a palavra à disposição de qualquer acionista que desejasse fazer qualquer proposta e como ninguém quis, se nada propor, mandou que se suspendesse os trabalhos para a lavratura da ata indis-

pensável, continuando a Assembléia Geral Extraordinária em sessão permanente e marcando-se o dia seis de junho deste ano para o prosseguimento dos trabalhos de modificação de capital social. Reabertos os trabalhos foi lida a presente ata, que achada conforme foi devidamente aprovada pelos acionistas, sendo assinada pela mesa e demais acionistas presente. OSCAR DÂ SILVA REIS Reynaldo de Souza Mello Contador — CRC (Pa) 0679 — CPF 007.694.952

**Junta Comercial**

Emolumentos: Cr\$ 180,00  
Belém, 17 de maio de 1972.  
(a) SAMUEL  
O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade senhor Reynaldo de Souza Mello CPF — MF número 007694952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data de 25.2.1972, sob o número de ordem 562/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 15 de junho de 1972.  
Yolanda Lobo de Brito  
Of. de Administração Padrão  
"H" CPF — MF n. 007.771.882

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 14 de junho de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (2) duas folhas de números 3791-92 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1304/72 e para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14.06.72.

João Maria da Gama Azevedo Insp. Com., Respondendo p/ Exp da Secretaria Geral **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. n. 2564 — Dia — 27.6.72)

CUSTÓDIO COSTA. COM.

IND. S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de "Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A.", realizada em 5 de junho de 1972.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, na sede social à rua Gaspar Viana, 472, desta cidade de Belém, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas de "Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A." Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Erico Parente de Araujo, que convidou para secretários Esther de Araujo Macedo e Eneida Parente de Araujo, mandando que o primeiro secretário, fizesse a chamada dos acionistas convocados. Procedida à chamada, verificou-se estarem presentes acionistas em número-legal, como se vê pelo livro de presenças, em virtude do que o senhor presidente declarou instalada a Assembleia Geral e pediu ao segundo secretário procedesse à leitura do anúncio de

convocação desta Assembleia publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias vinte e sete, trinta e trinta e um de maio findo e assim redigido: "Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A." — Convocação, — Convocam-se os senhores acionistas de "Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A." para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 5 de junho, pelas 10 horas, na sede social, à rua Gaspar Viana, 472, para deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração dos Estatutos sociais; b) Aumento do Capital; c) O que ocorrer. Belém, 25 de maio de 1972. "Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A." — Paulo de Macedo — Diretor ° CPF 002836142". Entrando no cumprimento da Ordem do Dia, o senhor Presidente, em face da resolução já tomada em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 5 de maio deste ano, propôs que o valor correspondente ao aumento do capital social aprovado, ou seja vinte mil cruzeiros, fosse atribuído aos senhores acionistas na devida proporção. Conseqüentemente, propôs que se modifiquem os Estatutos da firma na parte referente ao Capital, de modo que se incluía de fato o capital de Cr\$ 110.000 00 (cento e dez mil cruzeiros), como sendo o capital atual da firma. Assim o artigo 4º do contrato social passa a ter a seguinte redação: "Capítulo II. Capital e Ações — Artigo 4º — O capital social é de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) dividido em cento e dez mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, segundo o preferirem os acionistas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Em consequência, o senhor presidente submeteu a votos dos presentes a divisão do Capital Social, a qual será feita da seguinte forma:

| Acionistas                    | Total das Ações |
|-------------------------------|-----------------|
| 1. Erico Parente de Araujo .. | 34.668          |
| 2. Esther de Araujo           |                 |

1. Erico Parente de Araujo .. 34.668  
2. Esther de Araujo

- Macedo ..... 24.638
- 3. Elisio Parente de Araujo ..... 17.598
- 4. Eneida Parente de Araujo ..... 10.560
- 5. Edith Araujo Capistrano ..... 8.448
- 6. Clélia Nazaré Dias de Araujo ..... 4.226
- 7. Eline Araujo Soares Furtado ..... 3.520
- 8. Custódio de Araujo Costa Neto ..... 2.818
- 9. Erico Parente de Araujo Filho ..... 2.818
- 10. Eduardo Paulo de Macedo .. 706

110 000

Os senhores acionistas concordaram com a divisão do Capital, da forma como ele foi distribuído e, em consequência, aprovaram a proposta por unanimidade. Em seguida, foi oferecida a palavra a quem dela desejasse fazer uso e como ninguém se pronunciou, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, ordenando que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém, cinco de junho de mil novecentos e setenta e dois. (aa) Erico Parente de Araujo Esther de Araujo Macedo Custódio de Araujo Costa Neto, Clélia Nazaré Dias de Araujo, Eduardo Paulo de Macedo, Erico Parente de Araujo Filho, Elisio Parente de Araujo e Eneida Parente de Araujo.

Está conforme o original Belém, 5 de junho de 1972

CUSTODIO COSTA COM. E

IND. SIA.

ERICO PARENTE DE ARAUJO  
Presidente  
CPF 000803492  
Jaguanhara Gomes de Oliveira  
Contador C.R.C. Pa. 0341  
C.P.F. 000854992

JUNTA COMERCIAL emolumentos Cr\$ 40,00 Belém, 1972

SAMUEL — O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — "JUCEPA"**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções n.os 5/71, 7/71, 8/71, 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do CONTADOR (X) ou Técnico em Contabilidade ( ) Sr. Jaguanhara G. Oliveira CPF — MF N. 000854992 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21/1/1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 19 de junho de 1972.

YOLANDA LOBO DE BRITO — Oficial de Administração Padrão "H" CPF — MF N. 007.771 882

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA**

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de junho de 1972, e mandada arquivar por despacho do Secretário de mesma data contendo 3 folhas de número 3564/66 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 216/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente Nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 6 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo Insp. Com. Respondendo p/ Exp da Secretaria Geral **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja** Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. — n. 2577 —

Dia 27/6/72)

## SEVERINO SIMÕES S/A — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria de Severino Simões S/A — Ferramentas e Equipamentos — FERTÉCNICA, no cumprimento da Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940 e mais os dispositivos Estatutários, vem apresentar-vos o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e demais Contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, por estas indispensáveis para que bem possam ajuizar o que foi a sua gestão.

Esta Diretoria não deseja dizer do pouco ou muito que fez, senão, que teve a seu favor a preferência amigável de seus clientes e das Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e a boa acolhida com que sempre foi distinguida nos Bancos onde transaciona, o que bem demonstra a confiança que inspiram os negócios efetuados pela FERTÉCNICA.

Ao digno Conselho Fiscal, aqui deixamos os nossos agradecimentos pela cooperação que sempre nos dispensou.

A todos os nossos auxiliares, sem distinção de categoria, pela prestimosa colaboração de seu trabalho, aqui externamos os nossos melhores agradecimentos.

Finalmente desejamos informar aos nossos Acionistas que continuamos sempre ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém do Pará, 31 de janeiro de 1972

A DIRETORIA.

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

| — ATIVO —                        |            |            |            | — PASSIVO —                                  |            |            |  |
|----------------------------------|------------|------------|------------|--|------------|------------|--|
| <b>DISPONÍVEL</b>                |            |            |            | <b>NAO EXIGÍVEL</b>                          |            |            |  |
| Caixa e Bancos                   |            | 165.279,93 |            | <b>Patrimônio Líquido</b>                    |            |            |  |
| <b>IMOBILIZADO</b>               |            |            |            | Capital                                      |            | 423.053,13 |  |
| <b>Técnico</b>                   |            |            |            | Reservas                                     |            |            |  |
| Móveis e Utensílios              | 50.506,15  |            |            | Reserva Legal                                |            | 6.786,60   |  |
| Veículos                         | 44.420,11  |            |            | Provisões                                    |            |            |  |
| Imóveis                          | 90.000,00  | 184.926,26 |            | Fundo p/ depreciação                         |            | 18.492,63  |  |
| <b>Financeiro</b>                |            |            |            | Fundo p/ Dev. Duvidosos                      |            | 14.537,76  |  |
| Ações Bradesco                   | 300,00     |            |            | <b>Lucros &amp; Perdas</b>                   |            |            |  |
| Idem, Bco. Real S/A              | 3.900,00   |            |            | Lucros Suspensos                             | 211.348,46 | 674.218,58 |  |
| Idem, Bradesco (157)             | 1.128,00   |            |            | <b>EXIGÍVEL</b>                              |            |            |  |
| Idem, Bco. Real (157)            | 2.502,00   |            |            | <b>A Curto Prazo</b>                         |            |            |  |
| Idem, Eletrobrás                 | 1.410,54   |            |            | Contas Correntes                             | 2.234,05   |            |  |
| Idem, Ibifam                     | 37.093,24  |            |            | Duplicatas a Pagar                           | 201.601,38 |            |  |
| Idem, Agropecus                  | 27.885,00  |            |            | Im. Renda Ret. Fonte                         | 49,83      |            |  |
| Idem, Agrisal                    | 11.430,00  | 85.648,78  | 270.575,04 | Títulos a Pagar                              | 205.000,00 | 408.975,83 |  |
| <b>REALIZÁVEL</b>                |            |            |            | <b>A Longo Prazo</b>                         |            |            |  |
| <b>A Curto Prazo</b>             |            |            |            | Promissórias a Pagar                         | 115.056,03 | 524.031,89 |  |
| Duplicatas a Receber             | 484.592,09 |            |            | <b>PENDENTES</b>                             |            |            |  |
| (-) Tit. Descontados             | 469.325,88 | 15.266,21  |            | Lucro Líquido à disposição da As. assembleia |            |            |  |
| Estoque em 31.12.71              |            | 806.108,03 |            |  |            | 128.935,51 |  |
| <b>A Longo Prazo</b>             |            |            |            | <b>COMPENSAÇÃO</b>                           |            |            |  |
| Capital a Realizar               | 57.140,19  | 878.514,43 |            | Caução da Diretoria                          | 50,00      |            |  |
| <b>PENDENTES</b>                 |            |            |            | Fundo de Garantia p/ Tempo de serviço        | 14.817,46  | 14.867,46  |  |
| Bco. Finasa Investimentos        | 5.600,00   |            |            | <b>COMPENSAÇÃO</b>                           |            |            |  |
| Plano Integr. Social             | 1.991,58   |            |            | Ações Cauçionadas                            | 50,00      |            |  |
| Plano Integr. Nacional           | 4.899,00   |            |            | Banco do Brasil S/A — c/F.G.T.S.             | 14.817,46  | 14.867,46  |  |
| Mov. Brasil. Alfabetização       | 326,00     | 12.816,58  |            | <b>Cr\$ 1.342.053,44</b>                     |            |            |  |
| <b>COMPENSAÇÃO</b>               |            |            |            | <b>Cr\$ 1.542.053,44</b>                     |            |            |  |
| Ações Cauçionadas                | 50,00      |            |            |  |            |            |  |
| Banco do Brasil S/A — c/F.G.T.S. | 14.817,46  | 14.867,46  |            |  |            |            |  |
| <b>Cr\$ 1.342.053,44</b>         |            |            |            | <b>Cr\$ 1.542.053,44</b>                     |            |            |  |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS &amp; PERDAS"

| — DÉBITO —  |            |                 | — CRÉDITO —                             |           |                 |
|---|------------|-----------------|---|-----------|-----------------|
| Encargos do exercício . . . . .                         |            | 655.103,78      | Resultado Bruto das Operações . . . . . |           | 796.413,06      |
| <b>Provisões</b>  |            |                 | Dividendos Diversos . . . . .           |           | 771,20          |
| Prov. p/ Deved. Duvidosos . . . . .                     | 14.537,76  |                 | <b>Reversões</b>                        |           |                 |
| Prov. p/ Depreciação . . . . .                          | 18.492,63  |                 | Reversão de Depreciação . . . . .       | 9.708,77  |                 |
| Prov. p/ F. G. T. S. . . . .                            | 14.817,46  | 47.847,85       | Reversão Deved. Duvidosos . . . . .     | 17.211,62 |                 |
|   |            |                 | Reversão de F. G. T. S. . . . .         | 9.838,99  |                 |
| <b>Distribuição do Lucro</b>                            |            |                 | Reversão de Reservas . . . . .          | 5.729,50  | 42.488,88       |
| Reserva Legal . . . . .                                 | 6.786,60   |                 |   |           |                 |
| Lucro líquido à disposição da Assem-<br>bléia . . . . . | 128.935,51 | 135.722,11      |   |           |                 |
|   |            |                 |   |           |                 |
|   |            | Cr\$ 839.673,74 |   |           | Cr\$ 839.673,74 |

FERNANDO MONTEIRO CORDEIRO  
Contador—CRC—Pa. 0921 — CPF — 002516662

SEVERINO SIMÕES DA SILVA  
Presidente — CPF — 003689112

## FAREZER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de SEVERINO SIMÕES S/A — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS — FARETECNICA, tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais Contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, acharam tudo na mais perfeita ordem e são de parecer que as mesmas sejam aprovadas pelos Senhores Acionistas.

Belém do Pará, 29 de abril de 1972

DR. ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

(Ext. — Reg n 2573 — Dia 27 06.72)

DR. GERSON DOS SANTOS PERES

JACINTO FERREIRA DE BRITO

### COMERCIO E INDUSTRIA SÃO PEDRO S/A

Ata da reunião ordinária da Assembleia Geral de Comércio e Indústria São Pedro S/A realizada às vinte horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e dois.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede social à Avenida Bernardo Sayão, número trinta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com a presença de mais de dois terços do seu capital social, conforme o livro de Presença de Acionistas, reuniu-se em Assembleia Geral desta sociedade às vinte horas, contando com o número legal e de acordo com os Estatutos, o acionista Cesar dos Santos Capela indicou ao acionista Lísio dos Santos Capela para presidir os trabalhos da Assembleia, o qual foi aclamado por todos os presentes. Após agradecer a sua indicação, convidou para agradecer, digo, secretariar os trabalhos, os acionistas Armênia Maria Neves Capela e Cesar dos Santos Capela, para primeiro e segundo secretários respecti-

vamente. Devidamente constituída a mesa verificada a impresença do acionista e diretor Manoel José Ribeiro Coimbra, que havia-se ausentado da cidade foram os trabalhos suspensos para voltarem a ser reiniciados na próxima segunda-feira a mesma hora, para que possam participar outros acionistas. Dando prosseguimento aos trabalhos, outros acionistas constantes do livro de presenças, no dia dois de maio do ano corrente, com a mesma constituição da mesa. Tendo mandado, o sr. Presidente, proceder a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e na Folha do Norte; em seguida, mandou proceder a leitura do Relatório da Diretoria, assim como todos os efeitos contábeis inclusive o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo a trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e um. Terminada a leitura, o sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão e, como não houve manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de qualquer influência ou

intromissão os membros da diretoria. Foi anunciada, pelo sr. Presidente, a eleição dos membros da diretoria, Suplentes e Conselho Fiscal, cujo mandato estava findo, recomendando, também, ao segundo secretário que procedesse a chamada pelo livro de Presença de Acionistas, tendo os acionistas presentes feito uso do direito de voto. Após a votação, o sr. Presidente, convidou os acionistas Cesar dos Santos Capela e Encarnação Neves dos Santos para procederem à abertura da Urna e conferência da votação a qual apresentou este resultado: Reeleitos para diretores, para o triênio . . . 1972|1974 (mil novecentos e setenta e dois a mil novecentos e setenta e quatro), os acionistas Lísio dos Santos Capela e Manoel José Ribeiro Coimbra; para suplentes os acionistas Encarnação Neves dos Santos e Lídia Neves dos Santos Coimbra. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os srs. Mary Mansur, Dr. Elias Salame e Dr. João Batista Klautau Leão; para Suplentes eleitos: Dr. Eduardo Hermes, sr. Manoel Oliveira e o sr. Manoel Pereira,

todos pelo prazo de um ano, cuja remuneração para os Conselheiros em exercício fora fixada em Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por reunião. Após a eleição, o acionista Antonio R. dos Santos Ribeiro Coimbra, solicitando a palavra, congratulou-se com os presentes pela eleição que vinha de ser realizada, testemunho de compreensão com que sempre se houveram no desempenho da missão de cada um. Em seguida, posta a palavra ao dispor e como ninguém se manifestasse, o sr. Presidente, antes de agradecer o comparecimento de todos, informou das demarches que vem de ser aprovadas pela Diretoria em transformar o prédio onde está estabelecida a parte das ferragens em panificação, já tendo sido feito o pedido das máquinas necessárias à Siam Util S/A (S.P.). Tendo os presentes se manifestado favoráveis ante a explicação dada pelo Presidente da Assembleia. Ao agradecer a presença dos srs. Acionistas, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo suficiente a lavratura da presente ata pela primeira secretária, que lida e posta em discussão

foi aprovada sem qualquer restrição ou impugnações vai assinada por todos os membros da mesa e demais Acionistas presentes, sendo assim encerrados os trabalhos às vinte e uma horas e quarenta minutos. (21,40).

Belém, 2 de maio de 1972

aa) *Lísio dos Santos Capela*  
*Manoel José Ribeiro Coimbra*

*Encarnação Neves dos Santos*

*Lídia Neves dos Santos Coimbra*

*Armênia Maria Neves Capela*

*Antonio R. dos Santos Ribeiro Coimbra*

*Manoel dos Santos R. Coimbra*

*Cesar dos Santos Capela*

A presente cópia autêntica da Ata da Reunião Ordinária da Assembléia Geral, lavrada às fls. 34/36 do livro competente, confere com a original.

Belém, 2 de maio de 1972.

*Manoel José Ribeiro Coimbra*  
Diretor

CPF 000155202

*Mary Mansur*

CRC 0705

CPF 005011232

*José Lopes de Macedo*

Contador CRC 244

C.P.F. 000487552

*Cartório Diniz*

Reconheço a firma supra de Manoel José Ribeiro Coimbra.

Belém, 16 de maio de 1972.  
Em testemunho NECM de verdade.

*Ney Emil da Conceição Messias*

Escrevente autorizado

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,0  
Belém, 1972.

a) SAMUEL, o funcionário

*Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA" Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr*

*José L. Macedo CPF—MF n. 000487552, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em ata de 4.5.1972, sob o número de ordem 1187/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do preceito pelo Decreto-Lei n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.*

Belém, (PA) 29 de maio de 1972.

*Yolanda Lobo de Brito*

Of. de Administração

Padrão "H".

CPF — MF n. 007.771.882

*Junta Comercial do Estado do Pará*

Esta Ata em 4 quatro vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho de 26 do mesmo contendo 1 folha de n. 3304 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1106/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeira oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de maio de 1972.

*João Maria da Gama Azevedo*

Insp. Com. Respondendo p'Exp. da Secretaria Geral

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Reg. n. 2574 — Dia: 27.06.72).

**COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO IPÊ S/A.**

Ata de Assembléia Geral Ordinária da Companhia Agro Pecuária do Ipê S/A., realizada no dia 8 de junho de 1972.

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois (1972) às dezesseis (17) horas, na sede social Jardim Independência — Alameda Paulo Maranhão — Casa n. 55-A, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Agro Pecuária do Ipê S.A., que representam a totalidade do capital social e cujas assinaturas foram lançadas no livro

de Presença de Acionistas. O Presidente declarou aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que indicassem o Presidente para dirigir a Assembléia, sendo indicado o acionista Luiz Gonzaga Coelho Lemos, o qual convidou para secretariá-lo José Pedro de Oliveira Filho. A seguir o Presidente pediu que procedesse a leitura do edital de convocação da presente Assembléia, a qual foi procedida, conforme publicações feitas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 1, 3 e 6 de junho de 1972. Por determinação do sr. Presidente, em continuação aos trabalhos, procedi a leitura do Edital de Convocação: "Companhia Agro Pecuária do Ipê S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Nos termos da legislação em vigor e o que determina o art. 99 das Sociedades por Ações em obediência aos Estatutos, convoco os srs. acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 8 de junho de 1972, às 17 horas em sua sede social no Jardim Independência — Alameda Paulo Maranhão — casa n. 55-A, cujos fins são: a) Apresentação das contas da Diretoria dos exercícios de 1970 e 1971; b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas — exercícios de 1970 e 1971; c) Parecer do Conselho Fiscal — exercícios de 1970 e 1971; d) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal — exercícios de 1972 e 1973; e) O que ocorrer. Belém, 30 de maio de 1972. (a) Luiz Gonzaga Coelho Lemos — Presidente. O Sr. Presidente a seguir pôs em discussão os mencionados documentos, os quais foram aprovados pela totalidade dos acionistas, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Continuando os trabalhos, o sr. Presidente submeteu a deliberação da Assembléia a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1972 e 1973, verificando-se os seguintes resultados: Ficam eleitos os srs. Luiz Gonzaga Coelho Lemos, brasileiro, casado e pecuarista, para o cargo de Presidente, Geraldo Ferreira Maia, brasileiro

casado e industrial, para o cargo de Diretor Executivo e Dr. Dalmo Teles da Silva, brasileiro, solteiro, Agrônomo, para o cargo de Diretor Executivo. Para o Conselho Fiscal: Membros efetivos — Auris Matos Batista, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, José Pedro de Oliveira Filho, brasileiro, casado, Pecuárta e Mariana Barbosa de Oliveira, brasileira, casada, e prendas do lar, todos residentes em Belém. Suplentes — Dr. Luiz da Cruz Loureiro, brasileiro, casado, advogado, José Geraldo Serafim de Carvalho, brasileiro, casado, pecuarista e Darwin Vieira Mota, brasileiro, solteiro, pecuarista. O acionista Luiz Gonzaga Coelho Lemos, pediu a palavra a fim de apresentar a proposta para os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, para o exercício de 1972 e 1973, sendo 6 (seis) salários mínimos da região, mensais ao Diretor que estiver em exercício nas funções, bem entendido quando a sociedade começar as suas operações normais, cabendo a um só diretor os demais não perceberão remuneração. Para o Conselho Fiscal fica estipulado anualmente para cada membro do Conselho ..... Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), posta em votação foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou e como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Assembléia, da qual passado o tempo necessário, eu, Secretário, lavrei esta Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, conforme livro de presença de acionistas. (aa) Manoel Ferreira Maia, Dr. Orlando Ferreira Maia, Antonio Ferreira Maia, Oliveiros Ferreira Maia, Geraldo Ferreira Maia, Mauro Miarelli, Dr. João Miarelli de Carvalho, Evandro de Pádua Abreu, Dr. Dalmo Teles da Silva, Wenceslau de Oliveira, Francisco de Assis Oliveira, Luiz Gonzaga de Oliveira, e Francisco de Assis Oliveira, pelo espólio de José Pedro de Oliveira, Confere com a ori-



ginal.

Belém, 8 de junho de 1972.  
**José Pedro de Oliveira Filho**  
 Secretário  
 C.P.F. n. 000510552  
**Luiz Gonzaga Coelho Lemos**  
 Presidente  
 C.P.F. n. 015816002  
**José Alfredo Carreira**  
 Contador CRC.Pa. 0514  
 CPF 000360302

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS** — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as duas (2) assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 20 de junho de 1972  
**Adriano de Queiroz Santos**  
 Tab. Substituto

**JUNTA COMERCIAL** — Emolumentos — Cr\$ 10,00.  
 Belém, .. de .. de 1972.  
**SAMUEL** — O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — "JU-CEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Téc. em Contabilidade, sr. José A. Carreira, CPF-MF .... n. 000360302, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 30.3.72, sob n. de ordem 0969/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Dec. Lei Federal n. 9.295, de 27 de maio de 1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 22 de junho de 1972.  
**YOLANDA LOBO DE BRITO**  
 Of. de Administração  
 Padrão "H"  
 CPF-MF n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 21 de junho de 1972 e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 2 fls. de ns. 4006-4007, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de

que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1391/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de junho de 1972.

**João M. da Gama Azevedo**  
 Insp. Com. Resp. p| Exp. da Secretaria Geral  
**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
 (T. n. 18290 — Reg. n. 2611 — Dia 27.6.72)

**REFRIGERANTES GAROTO IND. E COM. S/A**  
 Assembléia Geral Extraordinária  
 CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 23 de junho de 1972, às 10,00 horas, na sede social da empresa, à Rodovia BR.316, quilômetro n. 3, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Alteração do Artigo 30. dos Estatutos Sociais, que trata do objeto da sociedade
  - Consolidação dos Estatutos Sociais.
  - O que ocorrer.
- Ananindeua (Pa), 14 de junho de 1972.  
**Emmanuel Bittencourt Resque**  
 Diretor-Presidente  
 (T. n. 18291 — Reg. n. 2616 —

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)  
 De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Maria de Fátima Barral Secco, João José Aguiar Carvalho, Milton Soares Paiva, Sílvia Mary Lima Cardoso e no Quadro de Estagiários os Acadêmicos de Direito João Pachiano Filho, Vilma de Castro Sidrim.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 05 de junho de 1972  
 a) **Armando Marques Gonçalves**  
 1o. Secretário  
 (T. n. 18295 — Reg. n. 2633 — Dias 27, 28, 30.06; 1.07.72)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Educação e Cultura  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
 REITORIA

Departamento de Administração  
 Divisão do Material  
 A V I S O

A Comissão de Licitação da Universidade Federal do Pará, comunica aos interessados que a data de abertura das propostas à Tomada de Preços DA|DM| 06/72 fica transferida para o dia 5 de julho de 1972.

Belém, 23 de junho de 1972.  
**Armenio Berges Barbosa**  
 P|Comissão  
 (Ext — Reg. n. 2629 — Dia 27.06.72)

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**  
**IMPrensa Oficial DO ESTADO**

EDITAL

Tomada de Preços n. 04/72.

O Diretor Gerál da Imprensa Oficial do Estado, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sede da Imprensa Oficial do Estado, à Av. Almirante Barroso, 735 no dia 11 (onze) de julho do corrente ano, às 10.00 horas, Tomada de Preços para a aquisição de:

- 1 (um) veículo (tipo Rural, ou similar), tração 4x2, com
- 2 (duas) portas, 6 (seis) cilindros em linha, potência máxima de 90 HP, ano de fabricação 1972.

**OBSERVAÇÕES:**

1 — Não serão aceitas Propostas que apresentarem variante de características ou que fizerem referência à Proposta de outros concorrentes e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2 — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.1965, que regulamentou a Lei número 4.440 de 27.10.1964;

b) — Comprovante do registro da firma na Junta Comercial do Pará;

c) — Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

d) — Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);

e) — Certidão Negativa dos Cartórios de Protostos, Títulos e Letras;

f) — Certidão Negativa de Imposto de Renda;

g) — A firma que não entregar o material dentro do prazo estipulado, ficará sujeita à multa de 0,03% ao dia sobre o valor da fatura;

h) — Em caso de não ser entregue o material solicitado, o cadastro da firma futura será cancelado nesta Imprensa Oficial.

3 — A aceitação da Proposta não só dependerá do menor preço em cruzeiros, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.

4 — As Propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: TOMADA DE PREÇOS N. 04/72.

5 — As Propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias datilografadas em apenas um (1) lado, em papel timbrado da firma.

6 — As Propostas deverão ser entregues juntamente com a documentação necessária; esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 09,00 horas do dia 11 (onze) de julho do corrente ano, na Imprensa Oficial do Estado.

Belém, 26 de junho de 1972

**HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES** — Chefe de Expediente

VISTO:

**Dr. Fernando Farias Pinto**  
 Diretor Geral

(G. Reg. — n. 2095 —

Dia 27/6/72)

Estado do Pará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA

## — EDITAL —

MARCO AURÉLIO GOUVEIA FURTADO BELÉM, Prefeito Municipal de Vigia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe os Arts. 3.º e 5.º da Resolução n. 112, de 13 de dezembro de 1971, do Tribunal de Contas da União, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que os recursos oriundos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, recebidos no exercício de 1971, por esta Prefeitura tiveram a seguinte APLICAÇÃO:

I — DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

|  | Cr\$       | Cr\$             |
|--|------------|------------------|
| a) Saldo anterior (em 01.01.1971)                    | 49,84      |                  |
| b) COTAS RECEBIDAS em 1971                           | 230.832,82 | 260.576,66       |
| c) REEMBOLSOS em 1971                                | 29.694,00  |                  |
| APLICAÇÕES:  |            |                  |
| d) Em Despesas Correntes                             | 154.667,11 | 242.866,61       |
| e) Em Despesas de Capital                            | 88.199,50  |                  |
| <b>SALDO para o exercício de 1972 (Não aplicado)</b> |            | <b>17.710,05</b> |

| Áreas do Programa Estratégico  | II — DESPESAS DE CAPITAL |                           | III — DESPESAS CORRENTES |                          | Total Geral |
|--|--------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|
|  | Investimentos            | Transferências de Capital | Custeio                  | Transferências Correntes |             |
| 1 — AGRICULTURA  |                          |                           |                          |                          |             |
| a) — MATERIAL DE CONSUMO   |                          |                           | 24,80                    | —                        | 24,80       |
| — Aquisição de sementes  |                          |                           |                          |                          |             |
| 2 — ABASTECIMENTO  |                          |                           |                          |                          |             |
| a) — PESSOAL CIVIL   |                          |                           | 10.883,10                | —                        | 10.883,10   |
| — Vencimento do pessoal lotado no Mercado Municipal  |                          |                           |                          |                          |             |
| — Material de Consumo  |                          |                           |                          |                          |             |
| b) — Aquisição de material de consumo diversos, para o Mercado Municipal   |                          |                           | 2.829,80                 | —                        | 2.829,80    |
| c) — SERVIÇOS DE TERCEIROS   |                          |                           |                          |                          |             |
| — Pagamento a terceiros, por serviços diversos prestados, no Mercado, trapiche etc... serv. braçal, pedreiro, carpinteiro etc... |                          |                           | 2.275,60                 | —                        | 2.275,60    |
| d) — OBRAS PÚBLICAS  |                          |                           |                          |                          |             |
| — Início da construção de um Mercado público no bairro de Arapiranga na sede do Município  | 12.600,50                | —                         | —                        | —                        | —           |
| — Início de uma construção de uma Salgadeira em concreto armado anexo ao Mercado Municipal, na sede do Município                 | 4.000,00                 | —                         | —                        | —                        | —           |

|   |          |   |           |          |   |           |
|---|----------|---|-----------|----------|---|-----------|
| f) — Aquisição de material diverso de construção, cimento, telhas, tijolos, ferro, madeira, material diverso para pintura etc... para o Mercado de Arapiranga e continuação da construção da salgadeira . . . . . | 6.000,00 | — | —         | 6.000,00 | — | —         |
| Material Permanente   |          |   |           |          |   |           |
| g) — Aquisição de uma (1) balança decimal, duas (2) balanças de braço c/ capacidade de dez (10) Kilos e um (1) jogo de pesos, para o Mercado . . . . .  | 590,00   | — | —         | 590,00   | — | —         |
| <b>3 — ENERGIA ELÉTRICA — Iluminação Pública</b>  |          |   |           |          |   |           |
| a) — Vencimento do pessoal em disponibilidade do Serviço de Iluminação Pública do Mercado . . . . .   | —        | — | 2.310,00  | —        | — | 2.310,00  |
| Serviços de Terceiros   |          |   |           |          |   |           |
| b) — Pagamento a CELPA, por fornecimento de energia elétrica e a diversos por serviços prestados no serviço de Iluminação elétrica no interior do Município . . . . .   | —        | — | 11.741,11 | —        | — | 11.741,11 |
| c) — Material Permanente  |          |   |           |          |   |           |
| Aquisição de material elétrico diversos, para serviços de I. elétrica . . . . .   | 280,00   | — | —         | 280,00   | — | —         |
| <b>4 — TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>   |          |   |           |          |   |           |
| a) — Pessoal Civil  |          |   |           |          |   |           |
| Vencimento do pessoal lotado na Garagem Municipal, choferes, ajudantes, encarregados da garagem . . . . .   | —        | — | 13.534,44 | —        | — | 13.534,44 |
| b) — Material de Consumo diversos, inclusive combustíveis e lubrificantes para veículos da Municipalidade . . . . .   | —        | — | 11.611,54 | —        | — | 11.611,54 |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>  |          |   |           |          |   |           |
| c) — Pagamentos efetuados a terceiros por serviços diversos prestados na garagem e veículos, serviço braçal, mecânicos, etc. . . . .  | —        | — | 420,00    | —        | — | 420,00    |
| d) — Aquisição de uma Pick-Up, Ford-100, MOD, 1970 para serviços gerais do Município (parte do pagamento) . . . . .   | 7.990,00 | — | —         | 7.990,00 | — | —         |
| <b>MATERIAL PERMANENTE</b>  |          |   |           |          |   |           |
| e) — Aquisição de ferramentas para a garagem Municipal . . . . .  | 50,00    | — | —         | 50,00    | — | —         |
| <b>6 — EDUCAÇÃO E CULTURA</b>   |          |   |           |          |   |           |
| <b>ENSINO PRIMÁRIO</b>  |          |   |           |          |   |           |
| a) — Vencimentos pagos às professoras Municipais (conf. relação anexa) . . . . .  | —        | — | 27.074,10 | —        | — | 27.074,10 |
| <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>  |          |   |           |          |   |           |
| b) — Aquisição de material didático diversos escolar, impressos e outros . . . . .  | —        | — | 2.373,55  | —        | — | 2.373,55  |



9 — SANTEAMENTO

- d) — Valor transferido ao SAAE, para ampliação de rede de água potável da cidade . . . . . 3.000,00
- OUTROS SETORES
- o) — GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL — Adm. Superior . . . . . 3.000,00
  - 2) — Poder Executivo
- Material Permanente
- a) — Aquisição de móveis diversos para equipamento do novo prédio da Prefeitura Municipal, cons-tantes de mesa de aço, armários, máquinas de datilografar, e somar, conjunto estofado, cadei-ras de aço e corvin, mesas de madeira e estantes, bandeiras etc. . . . . 7.385,00

9 — SERVIÇOS URBANOS

- 2) — Limpeza Pública
- Pessoal Civil
- a) — Pagamento lotado no serviço de Limpeza Pública . . . . . 15.921,40
- b) — Material de Consumo
- Aquisição de material de consumo diverso para o serviço de Limpeza . . . . . 101,90
- c) — Serviços de Terceiros
- Pagamento a diversos por serviço de empreita-da e outros, no bairro de Arapiranga, vilas e povoados do Município . . . . . 19.990,68
- d) — Material Permanente
- Aquisição de 10 picaretas, 8 pás de bico, 8 terca-dos, 7 enxadas, 5 carrinhos de mão (ferro) para o serviço de Limpeza . . . . . 797,00
- 4) — RUAS E AVENIDAS
- Material de Consumo
- a) — Compra de material diverso de consumo para conservação de ruas e avenidas . . . . . 3.118,19
- Serviços de Terceiros
- b) — Pagamento efetuado a terceiros por serviços diversos prestados . . . . . 3.482,00

## OBRAS PÚBLICAS

- c) — Prosseguimento e Conclusão de Obras — Empiçamento, construção de meio-fio, sargamento, pavimentação, serviço efetuado nas seguintes ruas da Sede do Município: — Castilho França, Lauro Sodré, Rua de Nazaré, Barão do Rio Branco, General Gurijão, Jansen de Melo e outras . . . . .
- d) — Construção de uma ponte de madeira de lei ligando a cidade ao bairro de Arapiranga, sito na confluência das ruas, Laureano Gil com a Cletó Campelo . . . . .

## 10 — SETOR DE OBRAS

- Pessoal Civil
- a) — Pagamento ao pessoal contratado para o setor em apreço . . . . .

SOMAS: . . . . .

|           |           |   |           |            |            |
|-----------|-----------|---|-----------|------------|------------|
| 10.179,50 | —         | — | 10.179,50 | —          | —          |
| 6.036,00  | —         | — | 6.036,00  | —          | —          |
| 77.416,00 | 10.783,50 | — | 88.199,50 | 7.478,85   | —          |
|           |           |   |           | 145.411,20 | 9.255,91   |
|           |           |   |           |            | 154.667,11 |
|           |           |   |           |            | 242.866,61 |

(Importa a presente RELAÇÃO em Cr\$ 242.866,61 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Cruzeiros e Sessenta e Hum Centavos).

## IV — OUTRAS INFORMAÇÕES:

- a) Declaramos que durante o exercício de 1971, não houve qualquer alienação de bens adquiridos com os recursos do FPM, desde 1967.
- b) Declaramos que durante o exercício de 1971, não houve instalação ou ampliação de rede de água e esgoto efetuado por esta Prefeitura, tão somente a transferência da importância de Cr\$ 3.000,00 (Tres Mil Cruzeiros), ao SAAE, local a quem está afeto tal Serviço.
- c) Declaramos que funcionaram durante o exercício de 1971, 25 escolas, sendo tres (3) na sede do Município e vinte e duas (22) no interior com quarenta e cinco (45) professoras, conforme relação anexa.
- d) Declaramos que durante o exercício de 1971, não houve admissão de professores nos casos previstos no art. 10 da RES. 10 do TCU.
- e) A importância de Cr\$ 29.694,00 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Cruzeiros) foi em atendimento a diligência do TCU, exarada nos PROCESSOS ns. 13.044 e 13.736, referentes aos exercícios de 1969 1970 respectivamente de Prestação de Contas desta Prefeitura.
- f) Dada a grande quantidade, deixamos de detalhar minuciosamente no presente Edital as despesas efetuadas com material de Consumo, Serviços de Terceiros, Material Permanente e outras as quais poderão ser constatadas nos balancetes mensais nesta Prefeitura.

Vila, 15 de maio de 1972.

a) Marco Aurélio Gouveia Furtado Belém

CPF — 008342702  
Prefeito Municipal

(T. n. 18.289 — Reg. n. 2.605 — Dias 27 e 29.06.72).

PROPIRA S/A.  
AGRO-PECUÁRIA INDUS-  
TRIAL

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de PROPIRA S/A — Agro Pecuária Industrial, realizada em 6 de junho de 1972.

Aos seis dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede social em Benfica, Município de Benevides — Estado do Pará, reuniram-se às 10 horas em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de PROPIRA S/A — Agro Pecuária Industrial, atendendo à convocação publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias um, três e seis do corrente mês. Assumindo a presidência, o sr. Erico Parente de Araujo convidou para secretariá-lo os acionistas Esther de Araujo Macedo e Mário José Ataíde Lobato e, depois de verificar a presença de acionistas em número legal, solicitou ao primeiro secretário procedesse à leitura do edital de convocação, redigido nos seguintes termos: "PROPIRA S/A — Agro Pecuária Industrial — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocam-se os acionistas de Propira S/A — Agro Pecuária Industrial para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 6 de junho pelas 10 horas na sede social Ramal de Benfica, Município de Benevides, para deliberarem sobre o seguinte: a) Pedido de renúncia do Diretor-Presidente, em virtude das exigências do INPS para efeitos de aposentadoria; b) O que ocorrer. Belém, 29 de maio de 1972 — Mário Tocantins Lobato — Presidente — CPF 000500242". Dando início aos trabalhos o senhor presidente disse que tinha em mãos o pedido de renúncia do acionista sr. Mário Tocantins Lobato do seu cargo de Presidente da firma, para o qual havia sido eleito em reunião de doze de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, por motivo da sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Pre-

## ANÚNCIOS

vidência Social. Tomando conhecimento da decisão, os acionistas presentes lamentaram ter de ver-se privados da excelente atuação de tão proficuo colaborador, a quem desejaram, na oportunidade, as mais merecidas felicidades, resolvendo que, em virtude desta renúncia, o cargo ficaria vago até que fosse feita nova eleição de Diretores, devendo ficar a responder pela Presidência da sociedade o acionista sr. Erico Parente de Araujo, atual vice-presidente, o qual aceitou a proposta. Terminado, assim, o assunto que motivou a convocação, o senhor presidente pos a palavra à disposição de quem dela desejasse fazer uso e como ninguém mais se manifestasse deu por encerrada a sessão, ordenando que dos trabalhos se lavrasse a presente ata que vai ser por todos assinada. Benfica-Benevides, 6 de junho de 1972. aa) Erico Parente de Araujo — Custodio de Araujo Costa Neto — Eduardo Paulo de Macedo — Elisio Parente de Araujo — Mário José Ataíde Lobato — Maria Cristina Ataíde Lobato — Heliana Ataíde Lobato — Erico Parente de Araujo Filho — Armando Bordallo da Silva — Sonia Maria Lobato Bello — Norma Maria Ataíde Lobato — Esther de Araujo Macedo.

Está conforme o original. Benfica-Benevides, 6 de junho de 1972.

Erico Parente de Araujo  
... Vice-Presidente ...  
C.P.F. 000854992  
Jaguanhara Gomes de Oliveira  
Contador, C.R.C. Pa. 0341  
C.P.F. 000803492

JUNTA COMERCIAL  
Emolumentos Cr\$ 10,00  
Belém,  
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções n. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos

arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade ( ) S e n h o r Jaguanhara G. Oliveira CPF —MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.46 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 19 de junho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito  
Of. de Administração  
Padrão "H".  
CPF—MF N. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de junho de 1972 e mandada arquivar por Despacho de mesma data contendo 2 folhas de ns. 3562-63, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem arquivamento o n. 1215/72. J para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo  
Insp. Com. Respondendo  
p'Exp. da Secretaria Geral  
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 2576 — Dia: 27.06.72).

INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONARIAS DO CORAÇÃO EUCARISTICO DE JESUS

ATA N. 13

Aos seis dias do mes de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, em Ananindeua-Pará, no Centro Educacional "Sagrada Família", às

quinze horas, reuniram-se os membros do Instituto em Assembléia Geral para juntamente determinar as modificações dos Estatutos do Instituto das Irmãs Missionárias do Coração Eucarístico de Jesus.

Depois de estudado e analisado foi resolvido o seguinte:

a — Que a Diretoria não será remunerada;

b — Em caso de dissolução do Instituto, os bens remanescentes, serão destinados pela Arquidiocese de Belém a uma Entidade que tenha fins semelhantes e esteja oficialmente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

c — Discriminação das funções específicas de cada membro da Diretoria.

d — Que o Instituto não poderá enviar rendas para o Exterior.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 16:00 horas, e para constar eu, Irmã Luzia Goes dos Santos, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de Direito.

Ananindeua, 6 de janeiro de 1972.

Alberto Ramos

Arcebispo de Belém

Irmã Maria Luiza Botelho de Melo

Irmã Luzia Goes dos Santos

Irmã Josefa Rodrigues da Rocha

ESTATUTOS DO INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONARIAS DO CORAÇÃO EUCARISTICO DE JESUS.

Denominação, fins e sede  
CAPITULO I

Art. I — Com a denominação de Instituto das Irmãs Missionárias do Coração Eucarístico de Jesus, foi fundado em 2 de julho de 1964, em Belém do Pará uma Instituição de Religiosas.

Art. II — É um Instituto com finalidade Evangélica, Apostólica e Catequética; no plano Espiritual; e de auxílio aos pobres e desamparados, no Temporal e Social.

## CAPÍTULO II

Art. III — Da Administração:

O Instituto será administrado por um Conselho e uma Diretoria. O Conselho será constituído pela Ir. Diretora Geral e pela as Superiores locais.

Art. IV — A Direção Geral do Instituto será composta pela Diretoria Geral, Secretária e Tesoureira, eleitas em Assembléia Geral por um período de 3 (três anos), podendo ser reeleita, apenas por mais um período de seis anos consecutivos de administração.

Art. V — O Conselho: Compete ao Conselho, constituído na forma constante do parágrafo anterior.

a) A fundação de novas casas e a supressão de outras com a permissão da Autoridade Eclesiástica.

b) Aquisição e alienação de bens, móveis e imóveis.

c) Autorizar a Ir. Diretora Geral e as Superiores locais a firmar e renovar contratos.

d) Apreciar as prestações de conta da Diretoria.

Art. VI. — Da Diretoria Geral.

Compete à Ir. Diretora Geral:

a) Adquirir, alinear bens e aceitar doações, devidamente autorizada pelo Conselho.

b) Administrar o Instituto, velando as necessidades de todas as casas, inspecionando-as, orientando-as, etc.;

c) Nomear Superiores locais com voto deliberado do Conselho.

d) Representar o Instituto Civil e Juridicamente, podendo outorgar mandados com poderes específicos e especiais.

e) Outorgar às superiores locais poderes de representação Civil e Jurídica do Instituto, nas áreas de suas jurisdições.

Art. VII — A Secretária Compete:

a) Substituir a Diretora Geral em suas faltas e impedimentos;

b) Cuidar do expediente das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, lavrando as Atas próprias e expedindo as correspondências determi-

nadas;

c) Ter sob a sua guarda os livros, correspondências e arquivo do Instituto.

Art. VIII — A tesouraria Compete:

a) Substituir a Secretária em suas faltas e impedimentos;

b) Escriturar ou fazer sob sua fiscalização os livros contábeis, registrando de modo claro e preciso a Receita e Despesas do Instituto;

c) Efetuar o pagamento das despesas autorizadas;

d) Movimentar contas bancárias.

Parágrafo Único — Fica proibida de qualquer remuneração ou contribuição aos membros da Diretoria do referido Instituto.

## CAPÍTULO III.

*Dos Bens Patrimoniais e das rendas*

Art. IX — O Instituto poderá adquirir bens, aceitar doações e heranças, bem como poderá receber verbas de ajuda à manutenção de suas casas conforme as finalidades a que se destinem.

Art. X — As rendas do Instituto serão aquelas provenientes dos bens Patrimoniais e dos serviços específicos que prestar cada casa, não podendo ser enviadas para o estrangeiro.

Art. XI — Fica escolhido o Fôro de Belém para qualquer questão jurídica com o Instituto.

Art. XII — Em caso de dissolução do Instituto, pagas as dívidas porventura existentes, os bens remanescentes serão destinados pela Arquidiocese de Belém a Entidades de fins semelhantes que estejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

## CAPÍTULO IV

*Das disposições finais e transitórias*

Art. XIII — Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho;

O Presente Estatuto poderá ser alterado pelo Conselho e aprovado pela maioria simples deste, sempre com "placeat" da autoridade Eclesiástica que tiver governando a Arquidiocese de Belém.

Visto e aprovado.

Belém, 2.5.1969

Dom Alberto Gaudêncio Ramos

Arcebispo de Belém

Irmã Maria Luiza Botelho de Melo

Diretora.

Reformado a 6 de janeiro de 1972.

ALBERTO RAMOS — Arcebispo de Belém

IRMÃ MARIA LUIZA BOTELHO DE MELO

(T. n. 18284 Reg. — n. 2581 — Dia 27/6/72)

## PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de março de 1972.

Aos 3 (três) dias do mês de março do ano de um mil, novecentos e setenta e dois, às 10 (dez) horas, em sua sede social na Fazenda Gurupi, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da PASTORIL E AGRÍCOLA

VALE DO GURUPI S. A., representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de presenças dos Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Dante Prazzanese nos termos da letra "C" do Artigo 12 dos Estatutos Sociais, que convocou a mim, Sr. Mário Coelho Aguiar, para secretariar a reunião. Constituída assim a mesa informou o Sr. Presidente que para a presente Assembléia não havia sido feita a comunicação prévia pela imprensa, fato que não invalidava a realização da reunião, uma vez que, contando com a presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social, há a dispensa da mencionada convocação, conforme prevê o Artigo 1.º da Portaria n. 18 de 23.10.69 do Diretor Geral do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em data de 27.10.69. Iniciando, o Sr. Presidente informou aos presentes que a presente Assembléia tinha por objetivo: — a) Aumentar o Capital; b) Incorporar bens imóveis ao Patrimônio Social; c) Reformar parcialmente os Estatutos Sociais; d)

Outros Assuntos de interesse social. A seguir o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, que é de seguinte teor: — "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros da Diretoria da PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S. A., tendo em vista ter sido aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o projeto de investimento agropecuário apresentado, tem necessidade de proceder à alteração nos Estatutos Sociais a fim de enquadrá-los dentro do esquema da aprovação, motivo pelo qual vem propor: — a) Aumentar o Capital Social que atualmente é de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para Cr\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), transformando-o em Capital Autorizado, dividido parte em Ações Ordinárias e parte em Ações preferenciais, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis durante 5 (cinco) anos a contar da data de subscrição, reservadas aos detentores dos recursos previstos no Decreto-Lei n. 756/69; b) a incorporação à empresa do imóvel onde o projeto será implantado, na forma do que dispõe o Artigo 5.º do Decreto-Lei n. 2627/40; c) A seguinte redação para o Artigo 4.º dos Estatutos Sociais: — "Artigo 4.º — O Capital Social autorizado é de ..... Cr\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 9.400.000 (nove milhões e quatrocentas mil) Ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 2.370.357 (dois milhões, trezentas e setenta mil e trezentas e cinquenta e sete) Ordinárias ou comuns e 7.029.643 (sete milhões, vinte e nove mil e seiscentas e quarenta e três) preferenciais, todas indivisíveis perante a sociedade, que somente reconhecerá um proprietário para cada Ação. Para Ações preferenciais deve-se observar o disposto no inciso 2.º do Artigo 72 do Decreto-Lei n. 60079 de 16 de janeiro de 1967, não podendo entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, § 1.º — A emissão e colocação de Ações até o limite do capital autorizado, far-se-á por deliberação da



Diretoria, sem preferência para os Acionistas, salvo se forem destinadas à colocação, por valor inferior do patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior à trinta dias para o exercício desse direito. § 2.º — A emissão de Ações Ordinárias para integralização com bens ou créditos independe de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se quando couber, o disposto nos artigos 5.º e 6.º e respectivos parágrafos do Decreto-Lei n. 2627/40. § 3.º — A integralização das Ações Ordinárias suscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das Ações preferenciais fica na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM. § 4.º — A subscrição e integralização de Ações preferenciais, obedecerá ao disposto no item 1.º do § 9.º do Artigo do Decreto-Lei n. 756/69. § 5.º — As Ações preferenciais emitidas nos termos do item II do § 9.º do Artigo 2.º do Decreto-Lei n. 756/69, serão intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição e conferência aos seus titulares os seguintes privilégios: — 1.º prioridade no reembolso do Capital Social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da Sociedade; II — Prioridade na distribuição do dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, à partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; III — Prioridade; d) Participação nos Lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, depois de assegurado a estas, o dividendo de 6% (seis por cento), ao ano, sobre o seu valor nominal. § 6.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de Ações, e provisoriamente, cautelares que as representem. § 7.º — Todas as despesas com substituição dos títulos correrão por conta do Acionista quando por ele devida ou solicitada. § 8.º — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de Ações preferenciais com recursos oriundos do Decreto-Lei n. 756/69, desde que

a integralização dessas Ações seja sustada por determinação da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. Esta é, Senhores Acionistas, a proposta da Diretoria. Belém, 03 de março de 1972. (aa) Dante Pazzanese, Antônio Carlos de Novaes Araújo, Mário Coelho Aguiar. A seguir foi feita a leitura do parecer do Conselho Fiscal, consubstanciado no seguinte: Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S. A., tendo examinado minuciosamente a proposta da Diretoria datada de 03 (três) do corrente do mês, recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral, da mesma maneira que recebeu o nosso apoio Belém, 03 de março de 1972. (aa) Michel Bat'louni, Adail Martelli, Alfredo Maia Grenadier. A seguir o Sr. Presidente pediu à Assembléia, nomeasse os três peritos para proceder a avaliação do imóvel que será incorporado à Sociedade, e onde será implantado o projeto aprovado pela SUDAM, feita a votação, a escolha recaiu nos Senhores, Jaime Sarri Mateus, brasileiro solteiro, universitário, residente e domiciliado em São Paulo, capital; Miguel Araken de Almeida, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará; Claudio da Silva Conceição, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em São Paulo, capital. Ficou concedido o prazo de um dia para ser procedida a avaliação do Imóvel, e ser apresentado o respectivo laudo. Por votação unânime, decidiu-se ainda, que esta Assembléia ficará suspensa por igual período de tempo, devendo reunir-se novamente às 10 (dez) horas do dia 4 (quatro) do corrente mês, sem nova convocação, com a mesma mesa, em continuação aos trabalhos iniciados nesta data. Reabrindo-se os trabalhos no horário previsto no dia 4 (quatro) do corrente mês, disse o Sr. Presidente, estar sobre a mesa, o laudo de avaliação apresentado pelos peritos nomeados no dia anterior relativo ao Imóvel a ser incorporado ao Patrimônio da Empresa. A seguir, pediu a

minim, Secretário, que procedesse à leitura do mencionado documento, que é do seguinte teor: — Laudo de Verificação e Avaliação. Os abaixo assinados, peritos nomeados por esta Assembléia para avaliar o Imóvel a ser incorporado no Patrimônio da PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S. A., verificamos o seguinte: A existência de 4 (quatro) lotes de terras situados na Região Urain, Município de Paragominas, Estado do Pará, denominados lotes 53, 67, 70 e 71, tendo as seguintes descrições: a) lote denominado 53, com área de 4.355 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco) hectares e 97 (noventa e sete) ares, ou 43.559.700m<sup>2</sup> (quarenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos metros quadrados) apropriado à indústria agrícola, formando um polígono de 4 (quatro) lados, com um perímetro de 26.426 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis) metros correntes, limitando-se: — Frente Meridional do I ao II marco, por uma reta separando terras do lote n. 51, e terras do lote n. 50 no rumo de 86° 35' NW e uma distância de 6.313 metros. Fundos Setentrional do II ao III marco, por uma reta separando terras do lote n. 67 no rumo de 86° 35' SE e a uma distância de 6.313 metros. Lado Direito Ocidental do III ao IV marco por uma reta separando terras do lote n. 54, no rumo de 3° 25' NE e a uma distância de 6.900 metros. Lado Esquerdo Oriental do IV ao I marco, por uma reta separando terras do lote n. 52 no rumo de 3° 25' SW e a uma distância de 6.900 metros. Foram cravados 4 (quatro) marcos devidamente numerados, orientados assinalados e testemunhados da maneira seguinte: — Primeiro: por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 3° 25' NE e 86° 35' NW; Segundo: por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 86° 35' SE e 3° 25' NE; Terceiro: por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 3° 25' SW e 86° 35' SE; Quarto: por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 86° 35' NW e 3° 25' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética da agulha que no local foi de 14° 45' W. b) lote denominado 67,

com área de 4.355 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco) hectares e 97 (noventa e sete) ares, ou 43.559.700 m<sup>2</sup> (quarenta e três milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos metros quadrados) apropriado à indústria agrícola, formando um polígono de 4 (quatro) lados com um perímetro de 26.426 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis) metros correntes, limitando-se — Frente Meridional do I ao II marco, por uma reta separando terras do lote n. 53, no rumo de 86° 35' NW e a uma distância de 6.313 metros. Lado Direito Ocidental, do II ao III marco, por uma reta separando terras do lote n. 66, no rumo de 3° 25' NE e a uma distância de 6.900 metros. Fundos Setentrional, do III ao IV marco, por uma reta separando terras do lote n. 70, no rumo de 86° 35' SE e a uma distância de 6.313 metros. Lado Esquerdo Oriental, do IV ao I marco, por uma reta separando terras do lote n. 68 no rumo de 3° 25' SW e a uma distância de 6.900 metros. Foram cravados 4 (quatro) marcos, devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: — Primeiro: por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 3° 25' NE e 86° 35' NW; Segundo: por duas estacas de madeira de lei nos rumos de 86° 35' SE e 3° 25' NE; Terceiro: por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 3° 25' SW e 86° 35' SE; Quarto: por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 86° 35' NW e 3° 25' SW. Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética da agulha que foi de 14° 45' W. c) lote denominado 70, com área de 4.355 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco) hectares e 97 (noventa e sete) ares, ou 43.559.700 m<sup>2</sup> (quarenta e três milhões quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos metros quadrados), apropriado à indústria agrícola, formando um polígono de 4 (quatro) lados, com um perímetro de 26.426 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis) metros correntes, limitando-se: — Frente Meridional do I ao II marco por uma reta separando terras do lote n. 67, no rumo de 86° 35' NW e a uma distância de 6.313 m<sup>2</sup>.

tr. Lado Direito Ocidental, do II ao III marco, por uma reta separando terras do lote n. 71, no rumo de 3° 25' NE e uma distância de 6.900 metros. Fundos Setentrional, do III ao IV marco, por uma reta separando terras dos lotes ns. 6-B e 5-B no rumo de 86° 35' SE e a uma distância de 6.313 metros. Lado Esquerdo Oriental do IV ao I marco, por uma reta separando terras do lote n. 69, no rumo de 3° 25' SW e a uma distância de 6.900 metros. Foram cravados 4 (quatro) marcos, devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: — Primeiro: por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 3° 25' NE e 86° 35' NW; Segundo: por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 86° 35' SW e 3° 25' NE; Terceiro: por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 3° 25' SW e 86° 35' SE; Quarto: por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 86° 35' NW e 3° 25' SW. Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética da agulha que no local foi de 14° 45' W. d) Lote denominado 71, com área de 4.355 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco) hectares e 97 (noventa e sete) ares, ou 43.559.700 m<sup>2</sup> (quarenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos metros quadrados), apropriado a indústria agrícola, formando um polígono de 4 (quatro) lados com um perímetro de 26.426 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis) metros correntes, limitando-se: — Frente Meridional do I ao II marco por uma reta separando terras do lote n. 66 no rumo de 86° 35' NW e a uma distância de 6.313 metros; Lado Direito Ocidental do II ao III marco por uma reta separando terras do lote n. 72 no rumo de 3° 25' NE e a uma distância de 6.900 metros. Fundos Setentrional, do III ao IV marco, por uma reta separadamente, digo separando terras do lote 7 e do lote 6 no rumo de 86° 35' SE e a uma distância de 6.313 metros. Lado Esquerdo Oriental do IV ao I marco, por uma reta separando terras do lote n. 70 no rumo de 3° 25' SW e a uma distância de 6.900 metros. Foram cravados 4 (quatro) marcos devidamente

numerados, orientados, assinalados e testemunhados da seguinte maneira: — Primeiro: por duas estacas de madeira de lei nos rumos de 3° 25' NE e 86° 35' NW; Segundo: por duas estacas de madeira de lei nos rumos de 86° 35' SE, 3° 25' NE; Terceiro: por duas estacas de madeira de lei nos rumos de 3° 25' SW e 86° 35' SE; Quarto: por duas estacas de madeira de lei nos rumos de 86° 35' NW e 3° 25' SW. Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética da agulha que no local foi de 14° 45' W. Os lotes compoem no total, os ... 17.424 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro) hectares da Fazenda Gurupi. Os lotes são de propriedades das seguintes pessoas: a) lote n. 67 e 70, de propriedade do Sr. Dante Pazzanese, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada a 03/11/1965 às Notas do 19.º Tabelião da cidade de São Paulo, às folhas 15-v e 17 do livro n. 1235, transcritas no Registro de Imóveis da Comarca do Guamá — Pa. a 30/11/1965, sob os ns. 3.966 e 3.931, às folhas 83 e 84 do livro n. 3-M; b) lote de n. 53, de propriedade do Sr. Alfredo Maia Grenadier, conforme escritura de Compra e venda lavrada a 27/07/1966, às Notas do 19.º Tabelião da cidade de São Paulo, às folhas 1.157, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca do Guamá—PA a 24/04.1970, sob o n. 5176, às folhas 181 do livro 3-N. c) Lote de n. 71, de propriedade da Sra. Laura Pamplona de Andrade conforme escritura Pública de Compra e Venda lavrada a ... 07/03/1962, às folhas 77 do livro n. 614 do 15.º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo — Capital, e transcrita no Registro de Imóveis da Comarca do Guamá—Pa., a 21/03/1966, sob o n. 4.128, às folhas 117 do livro n. 3-M. Os lotes ns. 67 e 70 e 71 são cadastrados no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), atualmente encampado pelo INCRA, sob n. .... 23.04.014/50.338. Do mesmo modo o lote n. 53 é cadastrado sob o n. 23.04.014/50.332. O valor achado para o referido imóvel foi de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por hectare e no total de Cr\$ 696.960,00 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta cruzeiros). Em

essa a avaliação que achamos para toda a gleba e apresentamos aos Senhores Acionistas. Bélem, 04 de março de 1972. (au) Jaime Sarri Mateus, Miguel Araken de Almeida, Claudio da Silva Conceição. Terminada a leitura do laudo de avaliação, informou o Sr. Presidente, que se provada a incorporação das glebas de terras ao Patrimônio da Sociedade, os conferentes do imóvel receberão, em Ações Ordinárias, o valor dado pelos avaliadores, de maneira que os Acionistas conferentes: Sr. Dante Pazzanese, Sr. Alfredo Maia Grenadier e Sra. Laura Pamplona de Andrade, todos nesta Assembléia, representados pelo seu bastante procurador, Sr. Dante Pazzanese, receberão Cr\$ 696.960,00 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta cruzeiros), em Ações Ordinárias nominativas, as quais serão transferidas aos Acionistas Remanescentes na proporção igual ao capital pido inicial. Tendo sido prestados todos os esclarecimentos necessários, foi posto em votação o laudo de avaliação antes transcrito, verificando-se ao final ter sido aprovado por unanimidade o valor da avaliação feita pelos peritos, abstando-se de votar os Acionistas diretamente interessados. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão, por partes, os itens constantes da proposta da Diretoria. Uma vez esclarecidos todos os pontos necessários, passou-se à votação dos já mencionados itens, verificando-se ao final a aprovação sem restrições de: a) aumento de Capital Social que era de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para Cr\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), autorizado, e dividido parte em Ações Ordinárias, parte em Ações Preferenciais, intransferíveis e irredimíveis durante 5 (cinco) anos a contar da data da subscrição; b) incorporação à Sociedade do Imóvel onde será implantado o projeto aprovado pela SUDAM, pelo valor atribuído pelos peritos avaliadores; c) nos exatos termos da proposta da Diretoria, da nova redação do artigo 40. dos Estatutos Sociais. Assim sendo, o Imóvel avaliado passa à propriedade da Empresa que exercerá, doravante do

do transcrever no Registro de Imóveis a presente transferência. Os Acionistas conferentes declararam-se de acordo com a transferência, para nada mais reclamar com base nela, por si e seus herdeiros e sucessores. Ficaram os Diretores incumbidos de tomar todas as providências necessárias à legalização total das resoluções tomadas na presente Assembléia. Como nada mais houvesse para ser tratado, deu o Sr. Presidente a palavra a quem quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foram dados por encerrados os trabalhos, sendo a seguir lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Fazendo parte integrante da Ata, transcreve-se a seguir o Boletim de Subscrição do seguinte teor: Dante Pazzanese, 348.480 (trezentas e quarenta e oito mil, quatrocentas e oitenta) Ações Ordinárias nominativas no total de ..... Cr\$ 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros); Alfredo Maia Grenadier, 174.240 (cento e setenta e quatro mil, duzentas e quarenta) Ações Ordinárias nominativas no total de Cr\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta cruzeiros); Laura Pamplona de Andrade, 174.240 (cento e setenta e quatro mil, duzentas e quarenta) Ações Ordinárias nominativas no total de Cr\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta cruzeiros). (aa) Dante Pazzanese, Antônio Carlos Novaes de Araujo, Mário Coelho Aguiar, Ana Izabel Maia Pazzanese, Amadeu José Duarte Lanna, Helena Pazzanese Lanna, Lucio Astolfo de Novaes Araújo, Carmen Dolewczynski de Araújo, Astolfo Araújo, Zuleika Carvalho Novaes Araújo, Miguel Botelho, Adail Martelli, p. p. Alfredo Maia Grenadier, p. p. Laura Pamplona de Andrade, Jaime Sarri Mateus, Miguel Araken de Almeida, Claudio da Silva Conceição.

Certifico que esta Ata é cópia fiel da existente em livro próprio.

Mário Coelho Aguiar  
Diretor Financeiro  
CIC. 006.214.718  
Dante Pazzanese

**Diretor Presidente**  
**Jaguahara Gomes de Oliveira**  
 CRC Pa. 0341  
 CPF 000854992

**Cartório Kós Miranda**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. da verdade Belém, 14 de junho de 1972.

**Carlos N. A. Ribeiro**  
 Tab. Substituto

**Junta Comercial**

Emolumentos — Cr\$ 250,00  
 Belém, 10 de abril de 1972.

a) Ilegível — O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"**

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguahara Gomes de Oliveira, CPF—MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21/1/1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de ..... 27/05/1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 10 de maio de 1972

**Yolanda Lobo de Brito**  
 Of. de Administração Padrão H  
 CPF—MF n. 007.771.882

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 9 de maio de 1972, e mandada arquivar por Despacho de mesma data contendo 8 folhas de ns. 2719-26, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 906/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de maio de 1972

**João Maria da Gama Azevedo**  
 Insp. Com. Resp. pelo Exp. da Secretaria Geral

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
 (T. n. 18.270. Reg. n. 2543 — Dia — 27.6.72)

**O R S A C I — OSCAR REIS S.A. COM. E IND.**

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária de "Oscar Reis S.A. Comércio e Indústria" como abaixo se declara.**

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se novamente a Assembléia Geral Extraordinária, que ficou em sessão permanente de "Oscar Reis S.A. Comércio e Indústria". assumindo a presidência dos trabalhos o diretor presidente Oscar da Silva Reis, que mandando proceder à chamada de acordo com o livro de presença verificou a existência de acionistas em número legal. Convidou novamente dona Rita Darcelina Reis Pinheiro para servir como secretária.

Prosseguindo a reunião o senhor presidente apresentou aos senhores acionistas o relatório-avaliação produzido pelos senhores Doutor Ruy Augusto de Bastos Meira, Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira e Doutor Amaury Faciola de Souza, indicados pela Assembléia Extraordinária para procederem a avaliação.

Pelo relatório dessa comissão verificou-se que foram dados aos bens oferecidos pelo senhor Oscar Reis o valor de Cr\$ 682.400,00. E submetido à deliberação da Assembléia Geral a incorporação por esse valor dos bens a serem incorporados. Não havendo nenhuma discussão sobre o assunto é posta a votos a avaliação feita pelos peritos, que foi aprovada abs-tendo-se o senhor Oscar da Silva Reis de se manifestar. Assim o capital social passará a ser de Cr\$ 1.200.000,00 na seguinte conformidade: Capital anterior: quinhentos mil cruzeiros; capital somado pelos bens a serem incorpora-

dos à sociedade: seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros e em dinheiro: onze mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros e mais cinco mil oitocentos e onze cruzeiros de incentivos fiscais, que serão repartidos entre os sócios na mesma proporção das ações que possuem, sendo as frações inferiores a cinquenta centavos serão restituídas e as superiores serão completadas pelo respectivo acionista.

Havendo se alcançado o objetivo desta convocação, é feita a proposta para a alteração do artigo quarto dos Estatutos sociais que deverá assim ser redigido: — "Artigo 4º. O capital social, todo ele realizado, é de Cr\$ ..... 1.200.000,00 dividido em ..... 170.000 ações nominativas ordinárias de valor nominativo hum cruzeiro e o montante de 1.030.000 de ações ao portador, no valor também hum cruzeiro, também nominativa".

Foi submetida à Assembléia Geral Extraordinária a proposta de alteração dos Estatutos sociais e que decorre do aumento de capital já aprovado, sendo a mesma discutida e aprovada unanimemente.

O presidente colocou a palavra à disposição de qualquer dos membros desta Assembléia, não havendo orador. A seguir foi suspensa a sessão da Assembléia Geral para a lavratura da presente ata, que redigida foi logo a seguir, reabertos os trabalhos submetidos a votos, sendo aprovada por unanimidade, indo esta ata assinada pela mesa e demais acionistas a tudo presentes.

**OSCAR DA SILVA REIS**  
**Reynaldo de Souza Mello**  
 Contador — CRC (Pa) 0679  
 CPF — 007.694.952

**Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação

Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade senhor Reynaldo de Souza Mello, CPF — MF número ..... 007.694.952 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 25.2.1972 sob o número de ordem 562/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 15 de junho de 1972.

**Yolanda Lobo de Brito**  
 Of. de Administração Padrão  
 "H" CPF — MF n. 007.771.882

**Junta Comercial**

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, ..... 1972

(a) **SAMUEL**  
 O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 14 de junho de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (2 duas folhas) de números 3789-90, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1303/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14.06.1972.

**João Maria da Gama Azevedo**  
 Insp. Com. Respondendo p|  
 Exp. da Secretaria Geral

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2564 — Dia — 27.6.72)

FAZENDA RIACHUELO S.A.  
C.G.C. n. 05.427.356  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

## SENHORES ACIONISTAS.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V. Sas., para deliberação, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas" para o exercício findo naquela data.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.  
Barreira do Campo, 03 de março de 1972.

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

| ATIVO                                  |                   | PASSIVO                               |                   |
|--|-------------------|---------------------------------------|-------------------|
| <b>MOBILIZADO</b>                      |                   | <b>NAO EXIGIVEL</b>                   |                   |
| Terras:                                |                   | Capital autorizado:                   |                   |
| —aprovado SUDAM 236.421,00             |                   | <b>Ações Ordinárias</b>               |                   |
| —incorp. a maior 157.613,00            | 394.034,00        | —a integralizar . . . . .             | 790.287,00        |
| Pastagens . . . . .                    | 25.190,00         | —integralizadas em dinheiro ..        | 25.748,00         |
| Obras de Infra Estrutura . . . . .     | 35.800,00         | —integralizadas c/corrente ....       | 69.000,00         |
| Instalações Pecuárias . . . . .        | 4.410,00          | —integralizadas bens (terras) ..      | 236.421,00        |
| Estudos e Projetos . . . . .           | 97.566,77         | —integralizadas a maior . . . . .     | 157.613,00        |
|  | 557.000,77        |                                       | 1.279.069,00      |
| <b>REALIZAVEL</b>                      |                   | <b>Ações Preferenciais</b>            |                   |
| Adiantamentos . . . . .                | 19.000,00         | —a integralizar . . . . .             | 2.915.364,00      |
| Capital a realizar:                    |                   | —integralizada e lib. BASA ..         | 230.537,00        |
| —ações ord. a subscrever . . . . .     | 790.287,00        | —integralizadas pend. SUDAM           | 715,00            |
| —ações pref. a subscrever . . . . .    | 2.915.364,00      | —integralizadas pend. BASA ..         | 74.315,00         |
| —ações pref. pendente SUDAM            | 715,00            |                                       | 3.220.931,00      |
| —ações pref. pendente BASA ..          | 74.315,00         | capital autorizado . . . . .          | 4.500.000,00      |
|  | 3.799.681,00      |                                       |                   |
| <b>DISPONIVEL</b>                      |                   | <b>EXIGIVEL</b>                       |                   |
| Caixa . . . . .                        | 1.308,53          | Contas correntes diretores . . . . .  | 38.500,00         |
| Bancos . . . . .                       | 50.785,77         | Contas correntes cons. fiscal . . .   | 60,00             |
|  | 52.094,30         | Contas correntes diversas . . . . .   | 1.602,30          |
| <b>PENDENTE</b>                        |                   | Contas a Pagar . . . . .              | 24.000,00         |
| Lucros e Perdas ex. anterior . . . . . | 3.385,89          | Obrigações Trib. a recolher . . . . . | 1.406,06          |
| Lucros e Perdas deste ex. . . . .      | 153.406,40        |                                       | 65.568,36         |
|  | 156.792,29        |                                       |                   |
| <b>COMPENSAÇÃO</b>                     |                   | <b>COMPENSAÇÃO</b>                    |                   |
| Ações caucionadas . . . . .            | 200,00            | Caução da Diretoria . . . . .         | 200,00            |
|  | Cr\$ 4.565.768,36 |                                       | Cr\$ 4.565.768,36 |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

| DÉBITO                                 |                 | CRÉDITO                         |                 |
|--|-----------------|---------------------------------|-----------------|
| Lucros e Perdas Ex. anterior . . . . . | 3.385,89        | <b>LUCROS E PERDAS</b>          |                 |
| Encargos deste Exercício               |                 | Deste Exercício . . . . .       | 153.406,40      |
| Despesas Gerais . . . . .              | 153.406,40      | Exercícios anteriores . . . . . | 3.385,89        |
|  |                 |                                 |                 |
| Total do Débito :- . . . . .           | Cr\$ 156.792,29 | Total do Crédito: . . . . .     | Cr\$ 156.792,29 |

Barreira do Campo, 03 de março de 1972.

Edoardo de Cerqueira Cesar  
Diretor Administrativo

João Batista Sampaio Góes  
Diretor Executivo

GASTAO CEZAR DE MATOS  
Contador CRC. Pa-IS151  
CPF 001010448

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da FAZENDA RIACHUELO S.A., em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que, tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e demais documentos da firma, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Barreira do Campo, 03 de março de 1972.

ANGELINA BUCHARELLI

WALDEMAR BIANCHI

JOSE EDGAR CUNHA BUENO

(T. n. 18.279 — Reg. n. 2.567 — Dia 27-6-1972)



## ERRATA

No "D. O." N. 22.272, de 3 de maio de 1972, a pag. 6, o nome da firma saiu com incorreção.

Onde se lê:

COLBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S/A

C. G. C. — 04.987.319

Leia-se o correto:

COBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S/A.

C. G. C. — 04.987.319

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

**CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S. A** Assembléia Geral Extraordinária 1.ª CONVOCAÇÃO

São convidadas as Senhoras Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 18,00 horas do dia 10 de

Belém, em sua sede social à Rua Santo Antônio n. 432 — 12.º andar do Edifício "Antônio Velho", a fim de deliberarem sobre proposta de aumento do Capital Social.

Belém, 22 de junho de 1972.

A DIRETORIA

(T. n. 18.293 — Res. n. 2631

— Dias 27, 28 e 29 de 72)

## Editais Administrativos

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA) AVISO**

Avisamos que se acha à disposição dos interessados, na Sala da Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), o Edital de Concorrência Pública N.º 19/72, referente à adjudicação de serviço de restauração da Rodovia PA-87, trecho: Senador Lemos — Val-de-Cans.

Natureza dos serviços: Terraplenagem — Obras de Arte — Pavimentação e Obras Complementares.

Valor da Caução: Cr\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros).

Dia da abertura: 10 de julho de 1972 às 10 (dez) horas.

Belém, 22 de junho de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho Pres. Comissão Licitações

(Ext. Reg. — n. 2614 —

Dia 24, 27/6/72)

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

*Contrato de Compra e Venda mediante Concorrência pública n. 07/72, destinada a Aquisição de Acessórios para Máquinas pesadas, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA)*

*e a firma companhia Importadora de Tratores e equipamentos — CITREQ, na forma abaixo.*

PROCESSO N. 0424/72

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DERPA e a firma Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ, estabelecida à Avenida Almirante Barroso n. 3864, nesta cidade, a seguir denominada VENDEDORA.

2) Representantes: Representa o DER o seu Diretor Geral, Eng.º João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a VENDEDORA o Sr. Cristovam de Melo Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital. 3) Fundamento do Contrato: Este contrato decorre da Concorrência Pública n. 07/72 vencida pela Vendedora, devidamente aprovada e homologada pelo Eng.º Diretor Geral do DERPA. 4) Objeto do Contrato e Preços: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DERPA de acessórios para máquinas pesadas cujo material e preços se encontram discriminados nos fls. 187/171 (Mapa Demonstrativo) do Processo n. ....

0424/72, o qual ficam fazendo parte integrante do presente contrato. Os preços aludidos permanecerão inalteráveis pelo prazo de noventa (90) dias a partir da assinatura deste contrato, podendo no entanto, após o vencimento do prazo sofrer majoração desde que tenha porventura havido aumento nas tabelas autorizadas pelo Órgão Oficial, controlador de preços (CIP), comprovado com a apresentação do dispositivo legal em que fundamentou o pedido de majoração de preço. 5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DERPA, a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade n. 234, de ... 23.2.1972. 6) REFORÇO: A caução inicial será reforçada com a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), totalizando o montante de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), ficando esclarecido que tanto a caução inicial como o reforço, só serão devolvidos a Vendedora após o término da vigência deste contrato, desde que a contratante cumpra com as condições estabelecidas no mesmo. Em caso de inadimplemento contratual pela VENDEDORA, a caução e o reforço reverterão em benefício do DERPA. 7)

VALOR DO CONTRATO: O presente contrato obedecerá os valores dos preços unitários referidos na cláusula quarta, não podendo porém, a aquisição ultrapassar o teto, de concorrência pública em quantitativo fixado até ... 31.12.1972. 8) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das dotações específicas do Orçamento do DER-PA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação específica da verba própria a ser consignada aos empenhos respectivos. 9) PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até ... 31.12.1972, quando o mesmo ficará automaticamente rescindido, face à mudança do exercício financeiro. 10)

PRAZO DE ENTREGA: A VENDEDORA se compromete a entregar ao DERPA em seu Almoarifado Central, o pedido objeto deste contrato dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir do recebimento do empenho respectivo. 11) MULTA: A VENDEDORA será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (item 10). 12) FÓRO: As partes contratantes elegem o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

El por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 05 de junho de 1972.

Eng. JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO — Diretor Geral do DERPA.

Sr. CRISTOVAM DE MELO ROCHA — Representante da firma Vendedora

Testemunhas:

1ª nome: (a) Ilegível  
Resd. Trav. Angustura, 3602  
2ª nome: Odília Rebello  
Resd: Antonio Baena, 137  
(Ext. Reg. n 2562 — Dia — 27.6.72)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA N. 062 DE 08 DE JUNHO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4.º da Resolução n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200,

de 25.02.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 20.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseado em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para reforçar as despesas do orçamento vigente observada a seguinte especificação:

Órgão: Órgão da Administração ..... 02  
 Unidade: Departamento de Administração ..... 02  
 Programa: Administração ..... 01  
 Subprograma: Administração ..... 01  
 Atividade: Manutenção da Divisão de Serviços Gerais ..... 203

*Natureza da Despesa*  
 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL  
 02.05 Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários ..... Cr\$ 3 000 00.

**Art. 2º** — O crédito suplementar de que trata o art. 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

Órgão: Órgão da Administração ..... 02  
 Unidade: Superintendência ..... 01  
 Programa: Encargos Gerais ..... 13  
 Subprograma: Reserva de Contingência ..... 01  
 Atividade: Atribuições Contidas no Decreto Federal n. 900, de 29.09.69 — Art. 91 ..... 204

*Natureza da Despesa*  
 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... Cr\$ 489.511,00.

**Art. 3º** — A presente Portaria

entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas  
 Superintendente  
 (Ext. Reg. n. 2529 — Dia — 27.6.72)

**PORTARIA N. 065 DE 08 DE JUNHO DE 1972**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 20.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência baseado em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros) para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: Órgão da Administração ..... 02  
 Unidade: Departamento de Previdência e Assistência ..... 03  
 Programa: Assistência e Previdência ..... 03  
 Subprograma: Inativos e Pensionista ..... 07  
 Atividade: Pagamento a Inativos e Pensionista ..... 211

*Natureza da Despesa*  
 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 TRANSFERÊNCIAS

3.2.3.0 TRANSFERÊNCIAS

**DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

03.01 ATIVOS Cr\$ 600,00

**Art. 2º** — O crédito suplementar de que trata o art. 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

Órgão: Órgão da Administração ..... 02  
 Unidade: Superintendência ..... 01  
 Programa: Encargos Gerais ..... 18  
 Subprograma: Reserva de Contingência ..... 01  
 Atividade: Atribuições Contidas no Decreto Federal n. 900, de 29.09.69 — Art. 91 ..... 204

*Natureza da Despesa*  
 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 501.311,00

**Art. 3º** — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas  
 Superintendente  
 (Ext. Reg. n. 2529 — Dia — 27.6.72)

**PORTARIA N. 066 DE 08 DE JUNHO DE 1972**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando dos recursos definidos no art. 91 do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 20.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseado em dados

fornecidos pela Contadoria; Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: Órgão de Administração ..... 02  
 Unidade: Departamento de Previdência e Assistência ..... 03  
 Programa: Assistência e Previdência ..... 03  
 Subprograma: Administração ..... 01  
 Atividade: Manutenção dos Serviços da Diretoria ..... 201

*Natureza da Despesa*  
 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

02.05 Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários ..... Cr\$ 1.000,00

**Art. 2º** — O crédito suplementar de que trata o art. 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

Órgão: Órgão de Administração ..... 02  
 Unidade: Superintendência ..... 01  
 Programa: Encargos Gerais ..... 18  
 Subprograma: Reserva de Contingência ..... 01  
 Atividade: Atribuições Contidas no Decreto Federal n. 900, de 29.09.69 — art. 91 ..... 204

*Natureza da Despesa*  
 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ ..

500.711,00

**Art. 3º** — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dê-se ciência, registre-se.

publique-se e cumpra-se.  
*Oswaldo Sabino de Freitas*  
 Superintendente  
 (Ext. Reg. n. 2529 — Dia —  
 27.6.72)

PORTARIA N. 070 DE 09  
 DE JUNHO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 20.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseado em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: Órgão de Administração ..... 02  
 Unidade: Departamento de Previdência e Assistência ..... 03  
 Programa: Assistência e Previdência ..... 03  
 Subprograma: Administração ..... 01  
 Atividade: Manutenção dos Serviços de Pacílio ..... 2.06  
*Natureza da Despesa*

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS

01.00 Despesas Miúdas de Pronto Pagamento Cr\$ 200,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o art. 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

Órgão: Órgão da Administração ..... 02

Unidade: Superintendência ..... 01

Programa: Encargos Gerais ..... 18

Subprograma: Reserva de Contingência ..... 01

Atividade: Atribuições Contidas no Decreto Federal n. 900, de 20.09.69 — art. 91 ..... 2.04

*Natureza da Despesa*

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Cr\$ 485.311,00

Art. 3º — O saldo constante no art. 2º, no valor de Cr\$ 485.311,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e onze cruzeiros), fica corrigido para Cr\$ 592.131,00 (Quinhentos e noventa e dois mil cento e trinta e um cruzeiros), em virtude do lançamento indevido.

Art. 4º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Oswaldo Sabino de Freitas*  
 Superintendente IPASEP

(Ext. Reg. n. 2529 — Dia —  
 27.6.72)

PORTARIA N. 067 DE 08  
 DE JUNHO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assis-

tência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 20.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseado em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: Órgão de Administração ..... 02

Unidade: Departamento de Administração ..... 02

Programa: Administração ..... 01

Sub-programa de Administração ..... 01

Atividade: Manutenção da Divisão de Serviços Gerais ..... 208

*Natureza da Despesa*

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

10.00 Outros Serviços de Terceiros ..... Cr\$ ..... 10.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o art. 1º

correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

Órgão: Órgão da Administração ..... 02

Unidade: Superintendência ..... 01

Programa: Encargos Gerais ..... 18

Subprograma: Reserva de Contingência ..... 01

Atividade: Atribuições Contidas no Decreto Federal n. 900, de 20.09.69 — Art. 91 ..... 2.04

*Natureza da Despesa*

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ ..... 499.511,00

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Oswaldo Sabino de Freitas*  
 Superintendente, IPASEP.

(Ext. Reg. n. 2529 — Dia —  
 27.6.72)

PORTARIA N. 064 DE 08  
 DE JUNHO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25.12.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 20.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseado em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseado em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis;



Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseado em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: Órgão de Administração ..... 02  
 Unidade: Departamento de Administração ..... 02  
 Programa: Administração ..... 01  
 Subprograma: Administração Fiscal e Financeira ..... 07  
 Projeto: Reequipamento da Divisão de Mecanizada 1.07  
*Natureza da Despesa*

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
 4.1.0.0 INVESTIMENTOS  
 4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE

06.00 Outros Materiais de Uso Dureiro ..... Cr\$ 5.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o art. 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

Órgão: Órgão da Administração ..... 02  
 Unidade: Superintendência ..... 01  
 Programa: Encargos Gerais ..... 18  
 Subprograma: Reserva de Contingência ..... 01  
 Atividade: Atribuições Contidas no Decreto Federal n. 900, de ..... 29.09.69 — Art. 91 ..... 2.04  
*Natureza da Despesa*

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERENCIAS CORRENTES  
 3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGENCIA Cr\$ .... 506.331,00

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Oswaldo Sabino de Freitas*  
 Superintendente IPASEP.

(Ext. Reg. n. 2529 — Dia — 27.6.72)

PORTARIA N. 063 DE 08 DE JUNHO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de ..... 20.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros) para reforçar as despesas do orçamento vigente, ob-

servada a seguinte especificação:

Órgão: Órgão da Administração ..... 02  
 Unidade: Departamento de Previdência e Assistência ..... 03  
 Programa: Assistência e Previdência ..... 03  
 Subprograma: Administração ..... 01  
 Atividade: Manutenção dos Serviços da Divisão de Previdência ..... 2.03

*Natureza da Despesa*

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

01.06 Gratificação especial ..... 1.20

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o art. 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

Órgão: Órgão da Administração ..... 02  
 Unidade: Superintendência ..... 01  
 Programa: Encargos Gerais ..... 18  
 Subprograma: Reserva de Contingência ..... 01  
 Atividade: Atribuições Contidas no Decreto Federal n. 900, de ..... 20.09.69 — Art. 91 ..... 2.04

*Natureza da Despesa*

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGENCIA Cr\$ .... 486.511,00

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Oswaldo Sabino de Freitas*  
 Superintendente

(Ext. Reg. n. 2529 — Dia — 27.6.72)

PORTARIA N. 068 DE 08 DE JUNHO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de ..... 20.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: Órgão da Administração ..... 02  
 Unidade: Departamento de Previdência e Assistência ..... 03  
 Programa: Assistência e Previdência ..... 03  
 Subprograma: Administração ..... 01  
 Atividade: Manutenção dos Serviços da Divisão de Assistência ..... 207

*Natureza da Despesa*

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

05.00 Serviço de Divul-

gação de Impres-  
são e Encaderna-  
ção .. .... Cr\$ 200,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o art. 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

Órgão: Órgão da Administração ..... 02  
Unidade: Superintendência ..... 01  
Programa: Encargos Gerais ..... 18  
Subprograma: Reserva de Contingência .... 01  
Atividade: Atribuições Contidas no Decreto Federal n. 900, de ..... 29.09.69 — Art. 91 .... 2.04

Natureza da Despesa

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 TRANSFERENCIAS CORRENTES  
3.2.6.0 RESERVA EM CONTINGENCIA Cr\$ ....  
499.711,00

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente IPASEP.

(Ext. Reg. n. 2529 — Dia —  
27.6.72)

PORTARIA N. 71 DE 09  
DE JUNHO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de .. 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 20 de abril de 1972,

RESOLVE:

I — Revogar a Portaria que nomeou Judith Garcia da Costa para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, nos termos da Resolução n. 03, de 03 de fevereiro de 1969.

II — Os efeitos da presente Portaria retroagirão a contar do dia 03 de fevereiro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente IPASEP

(Ext. Reg. n. 2529 — Dia —  
27.6.72)

PORTARIA N. 72 DE 09  
DE JUNHO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de .. 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 20 de abril de 1972,

RESOLVE:

I — Nomear Judith Garcia da Costa para exercer o cargo de padrão G, da carreira de Oficial de Administração do Quadro de Pessoal do IPASEP.

II — Os efeitos financeiros da presente Portaria retroagirão a contar do dia 03 de fevereiro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente IPASEP

(Ext. Reg. n. 2529 — Dia —  
27.6.72)

PORTARIA N. 73 DE 15  
DE JUNHO DE 1972

O Superintendente do Insti-

tuto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de .. 1970, e,

RESOLVE:

I — Designar o Diretor do Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias Sr. Ary Gonçalves de Mendonça, para substituir o Diretor do Departamento de Administração, senhor Newton Pontes Riodades, durante o período de férias regulamentares concedidas pela Portaria n. 60, de 02.06.72.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 19 de junho de 1972.

Dê-se Ciência,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente IPASEP

(Ext. Reg. n. 2529 — Dia —  
27.6.72)

**Leia o DIÁRIO OFICIAL**

**Um Repositório de Utilidades**

**Ao Seu Dispor**

# Diário da Justiça

35 — ANO XXXV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1972

NUM. 7.767

## JUSTIÇA MILITAR AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

### Edital de Citação

O Excelentíssimo Doutor Mário Antônio Amoêdo de Carvalho Brasil, Auditor Militar, da Justiça Militar do Estado, faz saber a todos os que virem o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, a partir da data de sua publicação, cujos dele conhecimento tiverem que CIRENE PIMENTEL CHAVES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, deverá comparecer perante o Conselho Permanente de Justiça, que se reunirá na Auditoria Militar do Estado, sita à rua Dom Romualdo de Seixas número 1864, neste Estado, no dia sete (07) de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972), às 14:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, sob pena de revelia nos autos de denunciada perante aquela processo em que se encontra Justiça Especializada como incurso no Artigo 209, § 1º do Código Penal Militar, de acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar, a seguir transcrita: Exmo. Sr. Dr. Auditor da Justiça Militar do Estado. Vem o órgão do Ministério Público Militar, em exercício referir a V. Exa. os seguintes fatos, baseados no IPM anexo pelo qual se verifica no dia 13 de janeiro do corrente ano, cerca das 2 horas da madrugada, na sede do Uberabinha Esporte Clube, sito na Rodovia dos SNAPP, no bairro do Telégrafo Sem Fio, nesta Capital, onde se realizava uma festa dançante, o soldado PM João Brito Magalhães, que ali prestava serviço de policiamento, foi agredido por uma mulher de vida fácil, de nome Cirene Pimen-

tel Chaves. No local, realizava-se uma festa, que decorria normalmente quando surgiu uma discussão, entre um cidadão e a aludida mulher, fazendo-se necessária a intervenção do aludido militar, que retirou do salão, o mencionado cidadão, e logo, a seguir o senhor Sátiro Souza, promotor da festa, entregou ao soldado Magalhães, a mulher conhecida por Cirene, para também ser retirada do salão; quando, porém, executada esse ato, percebeu um tumulto na porta, o qual já não era normal, do que se aproveitou Cirene para cravar nas costas do citado militar, uma faca peixeira de regular tamanho, na região abdominal, no lado direito, sendo, dali o soldado Magalhães conduzido ao Pronto Socorro Municipal, onde ficou internado. A acusada Cirene Pimentel Chaves evadiu-se e não foi possível, até agora, localizá-la, dizendo sua genitora, que ela teria viajado para o Estado do Amazonas e residir, aqui no Acampamento, Travessa da Estrela, mas dali desaparecera; pelo que se torna necessário publicar editais citatórios já que, é desconhecido o paradeiro da denunciada. Está provada a auditoria do crime pela aludida mulher e a sua materialidade, pelo exame de corpo e de delito. Está excluída, no caso a legítima defesa, já que, o ferimento foi pelas costas e a traição, como fartamente documentam as testemunhas arroladas. Assim sendo, vem o Órgão do Ministério Público Militar denunciar a V. Exa. a mulher Cirene Pimentel Chaves, cuja identidade completa deixa de ser mencionada, porque não

depôs no processo e se encontra em lugar incerto e não sabido, residente, aqui, em Belém, no Acampamento, Travessa da Estrela, em uma Vila de quartos, como incurso no artigo 209, § 1º do Código Penal Militar, por ter produzido lesões corporais de natureza grave, no soldado PM, João Brito Magalhães, brasileiro, solteiro, de 26 anos de idade, servindo na Companhia de Comando Geral da PM, devendo ser publicados os editais correspondentes, citando a denunciada para se ver processar e finalmente, ser condenada nas sanções da lei, reservando-se a Promotoria para pedir qualquer outra diligência durante a instrução do processo inclusive inquirição de testemunhas abaixo. Nestes Termos. Pede Deferimento. Belém, 29 de abril de 1972. (a) Francisco Ferreira dos Santos — Promotor Militar Substituto em exercício. Testemunhas a serem inquiridas: 1 — Sátiro Souza, com 46 anos, brasileiro, casado, funcionário Federal, residente à Vila Ganancia número 11 — bairro do Telégrafo; 2 — Walter Silva, com 35 anos, brasileiro, solteiro, carpinteiro, residente à Rodovia SNAPP, sede do Uberabinha; 3 — Roberto Brito de Lima, com 30 anos, solteiro, soldado da PM, servindo no Batalhão de Guardas. Belém, 20 de abril de 1972. (a) Francisco Ferreira dos Santos — Promotor Militar Substituto em exercício. Dado e passado na Auditoria Militar do Estado, em Belém, do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, (a) Illegível escrevão o datilografar e

subscrevo.

Mário Antônio Amoêdo de  
Carvalho Brasil

Auditor Militar

(G. Reg. n. 2026 — Dias —  
23, 27 e 30.6.1972)

## COMARCA DA CAPITAL EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

A Dra. Clímenie Bernadeth de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc. —

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo fica citada a Sra. Maria da Conceição Pires Franco, brasileira, desquitada, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Serzedelo, Correia n. 142, Edif. José Maria Marques apto. 502 — A, segundo bloco. — que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido conforme certifica o Oficial de Justiça encarregado das diligências, para que do mesmo, dentro do prazo estabelecido, apresente a contestação ou defesa que tiver em seu favor, a Ação de Despejo que lhe move Isabel Marques Ortins de Bittencourt, brasileira, casada, residente na localidade de Estoril, Portugal; Rua dos Bombeiros Voluntários, Casa do Balcão, tudo de acordo com a inicial do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível Isabel Marques Ortins Bittencourt, brasileira, casada, residente na localidade Estoril, Portugal; Rua dos Bombeiros Voluntários, Casa do Balcão, pelo seu advogado infra assinado, vem respeitosamente expor e requerer a V.

Exa. o seguinte. A Suplicante é proprietária do apartamento designado pelo n. 502—A, do segundo bloco do Edifício José Maria Marques, a L. Serzedelo Corrêa, n. 142, que se acha locado a Sra. Maria da Conceição Pires Franco, brasileira, casquitada, atualmente pela renda mensal de quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos. (Cr\$ 495,40). A Locatária se acha em atraso no pagamento dos aluguéis desde Maio do ano de 1971, em um total de doze meses, somando, conforme recibos anexos, a quantia de Cr\$ 5.485,48 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos). A suplicante esgotou os meios amigáveis para recebimento do que lhe é devido pelo que vem propor contra a locatária em falta a competente Ação de Despejo por falta de pagamento, nos termos do que dispõe o art. 11 inciso I da lei 4494, de 1964. Requer pois, se digne V. Exa. de ordenar a citação da suplicada para responder aos termos da presente faculdade que a lei lhe dá faculdade que a lei lhe confere de purgar a mora no prazo legal, com os encargos legais inclusive honorários do advogado que firma a presente, à razão de 20% sobre o valor da causa se outra percentagem não for fixada por V. Exa. Como provas indica a suplicante as admitidas em Direito, inclusive depoimento da suplicada, testemunhas, documentos, etc. Tem a presente o valor de Cr\$ 5.944,92. Termos em que pede deferimento. Belém, 12 de maio de 1972. — a) P.p. Paulo Rubio de Souza Meira, cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 8a. Vara e expediente da Escrivã que este subscreve com o cartório situado no Palacete do Fórum, à Praça Felipe Patroni, nesta Capital. — E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado. Jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado

nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de junho de 1972. Eu Maria Silva Rocha Bastos Escrivã Vitalícia do Cartório do 4o. Ofício Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

CLIMENIE BERNADETH DE ARAÚJO PONTES — Juíza de Direito da 8a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital. —

(T. n. 18281 Reg. — n. 2572 Dia 27/6/72)

#### COMARCA DA CAPITAL

#### HASTA PÚBLICA

A Doutora Itazira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de trinta dias virem, cu dele tiverem conhecimento, que no dia vinte e um (21) do mês próximo de julho, às onze ... (11.00 hs.), no Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni, 3o andar, nesta capital, e sala de audiências da titular acima, irá à público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva proposta pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, estabelecimento oficial de crédito, sediado nesta cidade, na praça V sconde do Rio Branco, n. 90, contra Miguel Neves Galvão, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, a saber:

TERRENO EDIFICADO nesta cidade, sito à Praça Barão do Rio Branco, coletado sob o n. 307 (trezentos e sete), medindo 5m15 de frente por 33,00 de fundos, de forma geométrica regular, com uma área de 169,95 m2, transcrito no Registro de Imóveis desta Comarca, às fls. 18 do livro n. 3-W, sob o n. 16 867, com as características

que se seguem: — Construção térrea, antiga, parte em alvenaria e parte em tabique, coberta de telhas de barro tipo canal, servida por uma porta e duas janelas, contendo no seu interior, sala de visitas, alcova e varanda, devidamente taqueadas e forradas, sanitários e cozinha, mosaicados e com paredes revestidas de azulejos até à altura regulamentar, área coberta para empregados e pequeno quintal. Avaliado em Cr\$ ... 35 000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros);

UM (1) TRATOR, marca "Ferdson Major", ano de 1958, de 50 H.P., com quatro (4) cilindros, a óleo diesel, bloco n. 14 79377 no estado, avaliado em Cr\$ .. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

UM (1) CONJUNTO para desdobramento de torças de madeira, composto de um motor MWM, tipo E D — 112 — 131-B, 1966, 13 HP., com 2.000 RPM, refrigerado a água e uma serra circular de 24", tendo duas outras serras sobressalentes, de 16" e 24", respectivamente. Avaliado todo o conjunto, no estado, em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu laço ao Perfeito dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer, sobre a avaliação. O COMPRADOR pagará à Banca, no ato, o preço de sua arrematação, as comissões do Perfeito, Escrivão, custas da arrematação e respectiva Carta

E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial da Justiça, jornal de grande circulação nesta capital, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois ..... (9 06.72). Eu, Paulo André Barata, Escrevente Juramentado do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, no impedimento ocasional da escritã vitalícia, man-

dei datilografar e subscrevo.

Itazira Bittencourt Rodrigues  
Juíza de Direito da 7a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital

(Ext. — Reg. n. 2626 — Dia 27.06.72)

#### COMARCA DA CAPITAL

#### Edital de Hasta Pública

Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 28 (vinte e oito) do próximo mês de julho, às 11,30 (onze e trinta) horas no prédio onde se localiza o Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, e sala de audiência do titular acima, irá a público pregão de Venda e Arrematação em Hasta Pública, o bem imóvel abaixo descrito, penhorado para garantia do pagamento do principal e demais despesas judiciais decorrentes da Ação Executiva que o Banco da Amazônia S/A (BASA), estabelecimento Oficial de crédito, sediado nesta Cidade, à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90, move contra CURT HELL S/A empresa com escritório instalado nesta praça, à rua de Óbidos n. 590 e Olavo Barreto de Miranda, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, no endereço acima indicado, a saber:

TERRENO EDIFICADO nesta cidade, à rua de Óbidos, coletado sob o n. 590, trecho compreendido entre a Travessa Augusto Custódio e Avenida 16 de Novembro, medindo dezessete metros e dez centímetros do frente por trinta metros de fundo. (17m,10 x 30m,00) cu o que realmente tiver, sendo o prédio todo em alvenaria, coberto por telhas de barro comum, de um só pavimento, contendo os se-

guintes cômodos e características: — Casa servida por porta e duas janelas, de frente, entrada lateral para veículos, pátio, sala de visitas, varanda, 5 quartos, copa, toda assoalhada em pau amarelo e acapú; Sala de jantar assoalhada em pau amarelo e acapú; Cozinha, três banheiros, com pisc em mosaico São Caetano e paredes azulejadas até à altura regulamentar, lavanderia e quarto de empregada; Sobre a garagem há um pequeno gabinete servindo para escritório. Possui quintal cercado. Avaliado em Cr\$ ..... 70.000,00 (setenta mil cruzeiros). Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito deverá comparecer no dia, hora e local mencionados a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará à banca, no ato, o preço de sua arrematação as comissões do Porteiro e Escrivão, custas e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação desta capital e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 dias do mês de junho de 1972. Eu, Maria Diva Barata Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 40.º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevi.

**Orlando Dias Vieira**

Juiz de Direito da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital

(Ext. — Reg. n. 2627 — Dia 27.06.72)

#### COMARCA DA CAPITAL

##### HASTA PÚBLICA

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública

com o prazo de trinta dias le-rem ou dele tiverem conhecimento, que no dia vinte e cinco (25) do mês de julho próximo, às onze (11,00 hs.) no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, 30. andar, nesta capital e sala de audiências da titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva proposta pelo Banco da Amazônia S/A (BASA), estabelecimento oficial de crédito, sediado nesta capital, à praça Visconde do Rio Franco, n. 90, contra a firma desta praça Madeiras da Amazônia Indústria e Comércio Limitada, Carlos Rodrigues da Fonseca e Antônio Carvalho de Oliveira, brasileiros, casados, industriais e comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, a saber:

**TERRENO EDIFICADO** nesta cidade, sito à Avenida Alcindo Cacela, coletado sob o número 3.365 (tres mil trezentos e sessenta e cinco), perímetro compreendido entre as Passagens Umariz e Macajá, medindo dez metros de frente por trinta e cinco metros de fundos ..... (10,00 mts. x 35,00 mts.), confinando à direita com o lote n. 228, e a esquerda com o lote n. 229, registrado no Cartório do 20.º Ofício de Imóveis, às fls. 144 do livro X.3, e transcrito sob o n. 30.393. No dito terreno existe um galpão medindo 8,00 mts. de frente por 31,00 mts. de fundos, com uma área construída de 512m<sup>2</sup>, apresentando as seguintes características: galpão de dois pavimentos, construído em alvenaria de tijolos, com vigas de concreto armado, coberto de telhas Brasileiras, servido no andar térreo por uma larga porta de enrolar toda em ferro, com várias janelas basculantes também em ferro pela lateral, um salão com piso de cimento, sanitário com divisão de madeira e piso de ladrilhos, no segundo andar, ao qual se tem acesso por uma escada de madeira de lei, tres janelas de frente e várias janelas laterais, todas com basculantes em ferro, avaliado em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O COMPRADOR pagará à Banca, no ato, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial da Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois (09.06.1972) Eu Paulo André Barata, Escrevente Juramentado do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, no impedimento ocasional da Escrivã Vitalícia, mandei datilografar e subscrevo.

**Italzira Bittencourt Rodrigues**  
Juíza de Direito da 7a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital

(Ext. — Reg. n. 2628 — Dia 27.06.72)

#### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Souza & Monteiro, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, n. 184 — 1.º andar, da parte do Banco Com. Ind. da América do Sul S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 8.312, no valor de três mil cruzeiros .... (Cr\$ 3.000,00- vencida em 4 de junho de 1972 por Vv. Ss. aceita a favor de Armando Ribeiro & Cia., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 21 de junho de 1972

**ISA VEIGA DE M. CORREA**  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1.º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 2599 — Dia 27.6.72)

Faço saber por este edital a Construtora Comercial Carmo Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 272/224, no valor de dois mil e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 2.052,00- vencida em 18.5.72, por Vv. Ss. aceita a favor de A. M. Fidalgo S/A — Materiais de Construções e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de junho de 1972.

**ISA VEIGA DE M. CORREA**  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1.º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 2591 — Dia 27.6.72)

Faço saber por este edital à T. S. Banna, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 6.592, no valor de hum mil e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos (Cr\$ 1.002,95), vencida em 18.04.72, por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga, a favor de Malharia Diana S/A., e os intimo e notifico ou a quem

legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de junho de 1972.

ISA VEIGA DE M. CORREA  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1.º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 2592 — Dia  
27.6.72)

Faço saber por este edital a T. S. Banna, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de dev. ac e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 20.921—C no valor de hum mil e sessenta cruzeiros (Cr\$ ..... 1.060,00) vencida em 17/4/72 por Vv. Ss. não dev. não ac e não paga a favor de Confecções Luz S.A. Ind. e Com. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de junho de 1972.

ISA VEIGA DE M. CORREA  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1.º Ofício.

(Ext. Reg. n. 2593 — Dia  
27.6.72)

Faço saber por este edital a Imp. Amazônia Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamen-

to e protesto, por falta de dev. ac e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 18.511 no valor de dois mil novecentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 2.979,20) vencida em 20/5/72 por Vv. Ss. não dev. não ac e não paga a favor de Ind. Papel Esp. Santos S.A. os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de junho de 1972.

ISA VEIGA DE M. CORREA  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1.º Ofício.

(Ext. Reg. n. 2594 — Dia  
27.6.72)

Faço saber por este edital a Const. Paraense de Estrut. Metalic. Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de dev ac e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 2/17460 no valor de quatro mil duzentos e quarenta e seis centavos (Cr\$ 4.241,96) vencida em 20/5/72 por Vv. Ss. não dev. não ac e não paga a favor de Indusa e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de junho de 1972.

ISA VEIGA DE M. CORREA  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1.º Ofício.

(Ext. Reg. n. 2595 — Dia  
27.6.72)

Faço saber por este edital

a Imp. Amazônia Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, R Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 11.797 no valor de nove mil duzentos e quinze cruzeiros (Cr\$ 7.215,00) vencida em 20.5.72 por Vv. Ss. não dev. não ac e não paga a favor de Ind. Com. Thori Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de junho de 1972.  
ISA VEIGA DE M. CORREA  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1.º Ofício.

(Ext. Reg. n. 2596 — Dia  
27.6.72)

Faço saber por este edital a R. Mahmoud, estabelecida nesta cidade que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 335 no valor de hum mil quinhentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 1.536,00) vencida em 21/05/72 por Vv. Ss. não aceita a favor de Confecções Sultana Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de junho de 1972.  
ISA VEIGA DE M. CORREA  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1.º Ofício.

(Ext. Reg. n. 2597 — Dia  
27.6.72)

Faço saber por este edital a Parafuk Ltda, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à

Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as (3) três duplicatas de contas mercantis n. 4268—F, 4259—E e 4258—E no valor de Cr\$ 3.000,00, Cr\$ 5.250,00 e Cr\$ 6.100,00 vencidas em 27.5.72 cada uma por Vv. Ss. aceita a favor de Com. de Máq. e Motores do Brasil S.A. COBRAS e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis (3- três ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de junho de 1972.  
ISA VEIGA DE M. CORREA  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1.º Ofício.

(Ext. Reg. n. 2598 — Dia  
27.6.72)

#### REPARTIÇÃO CRIMINAL

##### 1a. Pretoria Criminal EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 1º Promotor Público, foi denunciado Euclides Guilherme de Medeiros Cavalcante, paraibano, casado, vendedor, com 21 anos de idade, residente à Rua Boa Ventura da Silva, n. 1597, como incurso nas penas do artigo 19 da Lei das Contravenções Penais.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedir-se o presente edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 17 de julho próximo, às 9 horas, para ser interrogado pela contravenção do qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 22 de junho de 1972.  
Eu, José Maria de Lima, es-  
crivão o datilografei e subs-  
crevi.

Ernani M. Garcia  
1º Pretor Criminal

(G. Reg. n. 2071-

# Boletim Eleitoral

— ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1972

NUM. 2.667 — 39

ATO N. 819

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e considerando que o Sr. Diretor da Secretaria entra nesta data em gozo do benefício constante do art. 153 n. 11 da Lei 1711-52 (Estatuto dos Funcionários Cívicos da União),

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 39, item I do Regulamento da Secretaria, designar Maria Helena Lobo Cavallare, Chefe da Seção Administrativa, para responder pelo expediente da Secretaria desta Corte, durante o impedimento do respectivo titular.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 20 de junho de 1972.  
ANTONIO KOURY — Presidente.

(G. Reg. — n. 2094)

CARTÓRIO ELEITORAL DA

29.ª ZONA

EDITAL N. 173/72

O doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que DEFERIU, os pedidos de inscrição Eleitoral das pessoas abaixo relacionadas:

Jorge da Conceição, Maria Auxiliadora Amorim Cardoso, Ruben Arlindo, Carlos Alberto da Costa Pacheco, Helena Souza dos Santos, Antonio Lopes de Azevedo, Antonio Emanuel Leite de Souza, Jo-

ão de Araujo Sampaio, Os-  
mar Batista Vila Nova, João  
Alves de Lima, Carlos Alber-  
to Rodrigues dos Santos, Ma-  
ria Elizabeth Vilhena de Mo-  
raes, Maria Mercêdes Da-  
mous, João Bosco Farias  
Cardoso, Gilberto Araujo Cos-  
ta, Edmar Josefa de Miranda,  
Angelita da Silva Oliveira,  
Raimundo Antonio S. Souto,  
Mary das Graças Pina RIBEI-  
RO, Edna da Conceição Lima  
Damasceno, Antônio Carlos  
Barbosa Gavinho, Helena Sil-  
va, Casciano Pimentel Corrêa,  
Ozeas Mendes das Neves,  
Claudio Dijonis Trindade  
Reis, Eunice da Conceição  
Araujo, Wilson da Costa Bra-  
ga, Maria das Graças Barros  
Braga, Anatalia Terezinha  
de Miranda, Maria Sampaio  
de Campos, Maria Celita Fa-  
vacho Correia, Antonio Car-  
los Santos dos Santos, Firma  
de Nazaré Cavalcante Mar-  
tins, Maria da Conceição Ma-  
rigliani, Raimundo Evaristo  
Silva, Wilson da Conceição  
Araujo, Jacira Farias Sarmen-  
to, José Barral Pereira, Fran-  
cisco Leal Aires, Maria Rosa  
Santos, Eliel Bezerra Caval-  
cante, José Helder de Matos,  
Severino Alves dos Santos,  
Mariana da Silva Bessa de  
Lima, Jacira de Souza Bar-  
bosa Silva, Jorge Silva Melo,  
Almiro Jorge dos Santos  
Moura, Gabriel Farias Dias,  
Paulo Sérgio Cunha de Arau-  
jo, Lucilda Ferreira da Silva,  
João Augusto Carvalho, Maria  
Irene Amaral Marques, Luzia  
Castro de Cantuária, João Al-  
berto de Lima Figueiredo,  
Raimundo Ferreira Pinto,  
José Gomes da Silva, Antonio  
Carlos de Souza Silva, Odete  
dos Santos Brito, José Fer-  
nandes da Silva, Dul-  
cinea Tavares do Nasçimen-  
to, Maria de Jesus Melo da  
Silva, Ana Lucia Mangabeira,  
Joel dos Santos Pinheiro, Lu-  
cival de Oliveira Lima, Ana  
Cristina Seabra Paes, Izabel  
Rodrigues Cordovil, Antonio

Cosme Silva dos Santos, Lin-  
dalva Dias das Chagas, Walter  
Moraes Corrêa, Maria das  
Graças Assis de Souza, Os-  
mar Corrêa Frazão Meireles,  
Acacio Humberto Batista Li-  
ma, Abidôn Felipe, de Souza,  
Estanislau de Souza Pureza,  
Leandro Teixeira de Souza  
Filho, Maria de Fatima Lima  
do Nascimento, Luiz de Fran-  
ça da Silva Duarte, Iraides  
Oliveira Barros, Edith de  
Souza, Maria Carmelina Ri-  
beiro Miranda, Ana de Farias  
Gomes, João Francisco Alves  
da Silva, Maria da Conceição  
Peixoto Siqueira, Raimundo  
Cruz Vicente, Jackson Santos  
de Almeida, Carlos Fernando  
da Silva Araujo, Geraldo da  
Costa Lima, Antonio da Cruz  
Salés, Alcindo Mota Melo,  
Nazarino Assunção do Nasçi-  
mento, Samuel Neves Freire  
de Lemos, Ana Maria Portu-  
gal Paes, Carlos Alberto Cou-  
to Pinheiro, Niblio Pereira  
Portela, José Luiz Borges  
Soares, Domingos Oliveira de  
Moraes, Edson Siqueira Pan-  
toja, Maria Lucia dos Santos  
Coelho, Maria Selva Almeida  
de Sousa, Valdir Meira Ma-  
tos, João Campos de Almeida,  
Pedro Paulo do Espírito Santo,  
Enoque Coelho Arraes,  
Henrique Oliveira Lobato,  
Gerson Silva de Moraes, Pau-  
lo Ferreira Bentes, Albino  
Alves Cardoso, Sandra Maria  
Carreira dos Anjos, Wladimir  
da Silva Braga, Maria Celia  
Trindade Vilela, Maria da  
Conceição de Aguiar Everdo-  
sa, Cleia Pereira Batalha,  
Maria Elyzabeth Nogueira de  
Souza, Lucia Maria Vilas-  
Boas da Silva, Maria Izabel  
Pereira Brito, Odomar José  
da Silva Romeiro Filho, An-  
tonio José dos Santos, Lau-  
rinda Neves da Fonseca, Ali-  
ete Carvalho de Mendonça,  
Maria de Fatima Nazare de  
Sá, Ranulpho Salles, Terezi-  
nha de Jesus Cabral, Tadeu  
Urubatan Lima Freitas, Nilze  
Soares da Silva Junior, Maria

Delma Pinheiro Silva, Leovar  
Leal Pamplona, Maridalva  
Itamar Cunha, Terezinha de  
Jesus Santos Araujo, Maria  
das Graças Fernandes de Oli-  
veira, Maria de Fatima Rodri-  
gues Carvalho da Silva, Pau-  
lo Sergio Figueiredo da Silva,  
Luiz Carlos Duarte Ferreira,  
Maria Elizete da Silva, Ana  
Maria Ramos, Nerson Rodri-  
gues da Paixão, Sandra Ma-  
ria Salazar Carneiro, Reinad-  
o da Silva Amaral, Azarias  
Dolzanes Kettle, Elvira de Al-  
meida Araujo, Felipa Coelho  
dos Santos, Maria do Carmo  
da Silva Sampaio, Severa Go-  
mes da Costa, Maria Concei-  
ção Gomes Alho, Maria do  
Socorro de Oliveira, Maria  
Nicodemos Costa, Adalberto  
de Souza Alves, Kylza Fatima  
Lima Perina, Juarez Freitas  
do Rosario, Rosa de Fatima  
Campbell Moutinho, José de  
Ribamar Torres Marinho,  
Osita Ignez Costa, Epitacio  
de Castro Muniz, Marisete  
Costa Seabra, Jesus Concei-  
ção da Luz, Nelson Pantoja,  
Onilda de Souza Teixeira,  
Benedita da Rocha Ribeiro,  
Maria Gorete Maruocka, Val-  
ter Pamplona, Loide Pinon  
Siqueira, Honorina Barata  
dos Santos, Orlando Alvarez  
Rodrigues, Tertuliano Barra-  
das Favacho, Imar Fernandes  
Duarte, Nazaré dos Santos  
Soares, Nazaré Lisboa dos  
Santos, Emilia da Silva Mar-  
tins, Dinair Santos da Paixão,  
Jaime da Silva Moraes, Wal-  
demar Ferreira de Oliveira,  
Paulo Palheta Rodrigues, Car-  
los Alberto Messias da Silva,  
Lucila Maria dos Santos Cor-  
deiro, Fernando Nogueira Fi-  
lho, Ivani Silva de Moura,  
Jorge Romero de Oliveira,  
Virgínia Lima da Silva, Ju-  
rema Quinderé, de Paula,  
Enock Silva de Moura, Jo-  
ana Ferreira da Conceição,  
Raimundo Santos Nunes, Car-  
los Ernani Dacier Lobato  
Filho, Antonio Rodrigues da  
Silva, Lazaro Marães Trinda-

de, Joacir Santos Anselmo, José Vilas Boas da Silva, Joaquina Brito dos Santos Lidia de Nazaré Barros Mufarrej, Miraci Sebastião Teixeira Monteiro, Rubenita Ribeiro Cavalcante, Nilson da Silva Xavier, Maria de Lourdes dos Santos, Antonio Queiroz Barreira Filho, Orlando Ferreira de Figueiredo, Maria José de Lira Rodrigues, Rui do Nascimento Rocha, Haroldo Humberto Santana Gonçalves, João Ferreira de Macedo, Nilma Helena Costa de Souza, Nair Maciel Lobo, Joana Batista Moraes, Maria de Fatima Ferreira de Oliveira, Orlando Ferreira de Melo, Olga Suely de Souza Gomes, Rosemiro Monteiro da Silva, Maria de Lourdes Moreira Nunes, Ercilia Azevedo Valente, Benedita Amorim dos Santos, Danilo Amorim dos Santos, Hilda Assunção Nobre, Elivaldo Guimarães de Almeida, Benedita Pereira de Souza, Antonio Carlos Ferreira, Luiz de Andrade, Ruben Henrique de Araujo, Raimunda da Silva Duarte, José Fabio Macêdo Sarmento, Maria Inacia Reis Nascimento, Antonio Gonçalves Silva Santos, Maria José da Silva Santos, Emanuel de Sousa Paiva, Lydia de Lemos Pamplona, Maria de Fátima Vieira de Freitas, Tereza Tiburcio Penha, Ana Carmen Galvão Leal, Maria das Graças Torres Marinho, Nice Irene Miranda Benigno, Sandra de Jesus Vaz Diniz, Maria Gorete Cabral Almeida, Aldenor de Oliveira Lima, José dos Santos Eulalia de Souza Santos, Lucileide Pereira de Almeida, Taurmaturgo Nunes da Costa Filho, José Daniel Machado Macceió, Marixete Gomes Araujo, Adalcinda Dias de Araujo, Edmundo Ferreira Alcantara, Djair dos Santos Lemos, Raimundo Wilson Nobre de Miranda, Rosinete de Lima Menezes, Irene Ferreira da Silva, Aldenor Braga Nazaré, Ana Holanda Dias, Raimundo Nonato da Silva Figueiredo, Dolores Antonia Santos de Souza, Rosilda Francisca das

Chagas Moraes, Eunice Farias Pereira, Maria Rosinete Vilhena, Eladio Mota Sousa, Mirna Loy Lima da Costa, Paulo Augusto da Silva, Maria Rita Tavares, Waldete Aragão Silva, Maria de Fatima da Silva, Cimira Firmino Macêdo, Francisco Alves dos Santos, Manoel Gonçalves Sena, Jaime da Fonseca Costa, Odalvo Cordeiro Mendes Sodré, Antonio Ferreira da Costa, Elizete da Silva Gonzaga, Francisco de Assis da Silva Medeiros, Ana Maria Barbosa, Antonia Silva Guimarães, Paulo Antonio da Silva, Maria José da Silva Teixeira Oliveira, Zulima Sousa Damasceno, Jaime Soares, Deuzimar Favacho da Silva, Unice Furtado Magalhães, Adalgisa de Carvalho Rodrigues, Quiuá M. de Paula, Martinha Alves, Delma Maria Nogueira, Maria de Nazaréth Ferreira de Oliveira, Manoel Luiz de Sousa, Antonia Ferreira Gomes, Paulo Sergio Cunha de Brito, José Guilherme Ferreira dos Santos, Maurina Mendes da Silva, Maria dos Anjos Vasconcelos Corrêa, Alide de Lima Venancio, Norberto Ribeiro da Silva, Maria de Nazaré Venancio Fernandes, Maria Marlene de Freitas Matos, Agostinho Lima dos Prazeres, Wanilda Auzier da Silva, Regina Célia Baia Assis, Luciano França Moura, Neusa Camargo Leysan, Antonio Agostinho de Oliveira Moura, Dalciema Favacho Costa, Justiano da Costa Braga, José Aldair da Silva Pinheiro Maria da Silveira, José Edmilson Vilhena, Francisco da Silva Souza, Raimundo Nonato, Franco Martins, Durval Pantoja dos Santos, Izabel Corrêa de Oliveira, Oldaise Pinheiro da Silva, Milocita Dias Bahia, Julio Meireles dos Santos, Maria Edna Ferreira de Jesus, Daniel Oliveira da Silva, Erolilde Barbosa Carvalho, Jamil Pereira, Manoel Barbosa da Silva, Pedrina de Souza Alcanforado, Maria das Graças Leray Pimentel, Ubaldo Galisa Carneiro, Joana Perei-

## Assinatura do DIÁRIO OFICIAL Funcionário Público Estadual com 50% de abatimento

ra da Cunha Xavier de Lima Almeida da Conceição, Deuza Passos dos Santos, Hilário de Azevedo Moreira, Andre Pinheiro de Almeida, Benedita Muniz de Oliveira, Julio de Matos, Teixeira Rodrigues, Raimunda da Costa dos Santos, Sebastião Alves Pontes, Wilson da Costa Monteiro, Maria Alice Corrêa Viana, Delfino da Costa Lemos, Maria de Lourdes da Silva Alves, Raimunda Santos Rodrigues, Miraci Ferreira da Silva, Angelo Nascimento de Souza, Vitoria Ferreira Lima, Quintina Lima da Silva, Baria Rosa Domingues Ferreira, Natalina Efigenia de Miranda, Dilma Ferreira Maia, Antonio Siqueira, Maria de Fatima Silva do Nascimento, Custódio Cavalcante Chaves, Deusarina Joana de Miranda Viana, João Rui Machado dos Santos, Raymunda Athay-

de de Souza Lima, Maria Terezinha Meira, Maria José Pureza Belém, João Batista Chagas, Maria de Fatima Leray Pimentel, Olivia da Silva Maia, Rubenita Mesquita Pimentel, Raimundo Mendonça do Rego Barros, Maria Samaritana Carvalho Nazarino, Emilia Batista Barroso, e Osvaldo Salustiano.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (15) quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô. o datilografel  
a) NELSON SILVESTRE  
RODRIGUES AMORIM —  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona —  
(G. Reg. — n. 2035)

**Reiteramos Nosso Pedido.**

**Recebimento de matérias para  
publicação :**

**Das 07,30 às 12,30**

**De Segunda a Sexta-feira**